

Pedro Paulo Dias de Carvalho  
Governador



Macapá-Amapá  
16 de Abril de 2010 - Sexta feira  
Circulação: 23.04.2010 às 14:30h  
Tiragem: 800 exemplares com 20 páginas  
Nº 4719

# Diário Oficial

Estado do Amapá

PODER EXECUTIVO

## DECRETOS

DECRETO Nº 1074 DE 16 DE ABRIL DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 0445, de 09/02/09 e 4508, de 28/12/09, e tendo em vista o contido no Ofício nº 519/2010-SESA,

RESOLVE:

Exonerar Elder Coelho de Abreu do cargo em comissão de Gerente de Comunicação do Projeto "Assessoria de Comunicação Institucional", Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Saúde.

Macapá, 16 de abril de 2010

PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO  
Governador

DECRETO Nº 1075 DE 16 DE ABRIL DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 0445, de 09/02/09 e 4508, de 28/12/09, e tendo em vista o contido no Ofício nº 519/2010-SESA,

RESOLVE:

Nomear Elder Coelho de Abreu para exercer o cargo em comissão de Gerente Geral do Projeto "Assessoria de Comunicação Institucional", Código CDS-3, da Secretaria de Estado da Saúde.

Macapá, 16 de abril de 2010

PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO  
Governador

DECRETO Nº 1076 DE 16 DE ABRIL DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 0445, de 09/02/09 e 4508, de 28/12/09,

RESOLVE:

Nomear Alex Ataíde Lima para exercer o cargo em comissão de Gerente de Comunicação do Projeto "Assessoria de Comunicação Institucional", Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Saúde.

Macapá, 16 de abril de 2010

PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO  
Governador

DECRETO Nº 1077 DE 16 DE ABRIL DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0417, de 17 de abril de 1998, e tendo em vista o contido no Ofício nº 590/2010-SESA,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, Ruimarisa Monteiro Pena Martins do cargo em comissão de Assessor Técnico, Código CDS-3, da Secretaria de Estado da Saúde, a contar de 12 de abril de 2010.

Macapá, 16 de abril de 2010

PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO  
Governador

## PODER EXECUTIVO

Governador: Pedro Paulo Dias de Carvalho

## Secretarias Especiais de Desenvolvimento Setorial

Governadoria Coord. Política e Institucional do Amapá: Benedito Dias de Carvalho  
 Desenvolvimento da Gestão do Est. do Amapá: Joel Nogueira Rodrigues  
 Desenvol. Econômico do Est. do Amapá: Antônio Carlos da Silva Farias  
 Desenvol. Social do Est. do Amapá: Maria de Nazaré F. do Nascimento  
 Desenvolvimento da Defesa Social do Est. do Amapá: Aldo Alves Ferreira  
 Desenvol. da Infraestrutura do Est. do Amapá: Odival Monterrozo Leite (interino)

## Secretarias Extraordinárias

Secretaria Extraordinária em Brasília: Francisco Orlando Costa Muniz  
 Secretaria Extraordinária dos Povos Indígenas: João Neves Silva  
 Secretaria Extraord. de Pol. para a Juven.: Marco Johnny de O. Nascimento  
 Secretaria Extraord. de Políticas para Mulheres: Jucilene Oliveira da Silva (inf.)  
 Secretaria Extraord. de Políticas Afro-Descendentes: Manoel A. de Souza

## Órgãos Estratégicos de Execução

Gabinete do Governador: Paulo Fernando Batista Guerra  
 Gabinete de Segurança Institucional: Ten Cel PM Luiz Antônio Vilhena de Souza  
 Centro de Apoio a Coordenação Setorial: Édria Michelle Guimarães da Silva  
 Auditoria Geral: Edla Pinheiro Ribeiro  
 Procuradoria Geral: Luciana Lima Marialves de Melo  
 Defensoria Pública: Helder José Freitas de Lima Ferreira  
 Polícia Militar: Cel. PM Marcos Vasconcelos da Cruz  
 Polícia Civil: Paulo César Cavalcante Martins  
 Corpo de Bombeiros: Cel. BM Joabe Duarte dos Passos  
 Polícia Técnico Científica: Eliete Nascimento Borges  
 Ouvidoria-Geral: Oton Miranda de Alencar

## Secretários de Estado

Administração: Saldete Maria Martins Costa  
 Desenvolvimento Rural: Moyses Rogério da Silva (interino)  
 Cultura: João Alcindo Costa Milhomem  
 Comunicação: Edicléia Ataíde Lima  
 Ciência e Tecnologia: Aristóteles Viana Fernandes  
 Desporto e Lazer: Alison Diego dos Santos Pinheiro  
 Educação: Albertina Guedes da Silva (interina)  
 Receita Estadual: Arnaldo Santos Filho  
 Indústria e Comércio: Paulo César da Silva Gonçalves  
 Infraestrutura: Carlos Viana Rodrigues  
 Meio Ambiente: Wagner José Pinheiro da Costa  
 Planejamento, Orçamento e Tesouro: Sebastião Rosa Máximo  
 Saúde: Elpidio Dias de Carvalho  
 Segurança: Aldo Alves Ferreira  
 Setrap: Rodolfo Fernandes da Silva Torres  
 Trabalho e Empreendedorismo: Regina Maria de Oliveira Duarte (interina)  
 Turismo: Ana Célia Melo Brazão do Nascimento  
 Mobilização Social: Denise de Nazaré Freitas de Carvalho

## Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Adap: Robério Aleixo Anselmo Nobre  
 Amprev: Artur de Jesus Barbosa Sotão  
 SIAC - Super Fácil: Maria Délia Souza Góes (interina)  
 EAP: Maria Goreth da Silva e Sousa  
 Iapen: Marlete Ferreira Góes (interina)  
 Detran: Cel. BM José Furtado de Sousa Júnior  
 Diagro: Rosival Gonçalves de Albuquerque  
 Fcra: Kátia Regina Balleiro de Souza  
 Hemoap: João Ricardo Silva Almeida  
 IEPA: Benedito Vitor Rabelo  
 IPEM: Alcir Mary Sampaio  
 Jucap: Gilberto Laurindo  
 Lacen: Fernando Antonio de Medeiros  
 Pescap: José dos Santos Oliveira  
 Procon: Alba Nize Colares Caldas  
 Prodap: Fernando Antônio Hora Menezes  
 RDM: Carlos Luiz Pereira Marques  
 Rurap: Jaezer de Lima Dantas  
 IMAP: Djalma Vieira de Souza  
 ARSAP: Fernando Dias de Carvalho  
 IEF: João da Cunha Mourão Neto (interino)  
 UEAP: José Maria da Silva  
 Funsera: João Bosco Alfaia Dias

## Sociedades de Economia Mista

AFAP: Ana Dalva de Andrade Ferreira  
 Caesa: Odival Monterrozo Leite  
 CEA: Josimar Peixoto de Souza  
 Gasap: Ruziely de Jesus Pontes da Silva

DECRETO Nº 1078 DE 16 DE ABRIL DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o Decreto nº 0113, de 15/01/08, e tendo em vista o contido no Ofício nº 608/2010-GAB/SESA,

RESOLVE:

Exonerar Ronaldo Mendes Lima da função comissionada de Responsável por Atividade Nível III, Código CDI-3, da Secretaria de Estado da Saúde.

Macapá, 16 de abril de 2010

PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO  
 Governador

DECRETO Nº 1079 DE 16 DE ABRIL DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o Decreto nº 0113, de 15/01/08, e tendo em vista o contido no Ofício nº 608/2010-GAB/SESA,

RESOLVE:

Nomear Ubiraci Toloza Costa, ocupante do cargo de Enfermeiro, Classe S, Padrão III, pertencente ao Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para exercer a função comissionada de Responsável por Atividade Nível III, Código CDI-3, da Secretaria de Estado da Saúde.

Macapá, 16 de abril de 2010

PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO  
 Governador

DECRETO Nº 1080 DE 16 DE ABRIL DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0417, de 17 de abril de 1998, e tendo em vista o contido no Ofício nº 617/2010-SESA,

RESOLVE:

Nomear Alcides Amaral Pingarilho para exercer o cargo em comissão de Chefe da Coordenadoria de Clínicas Cirúrgicas/HCAL, Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Saúde.

Macapá, 16 de abril de 2010

PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO  
 Governador

DECRETO Nº 1081 DE 16 DE ABRIL DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o Decreto nº 0113, de 15 de janeiro de 2008, e tendo em vista o contido no Ofício nº 609/GAB-SESA,

RESOLVE:

Nomear Luis Henrique Cirino Gama para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Nível II, Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Saúde.

Macapá, 16 de abril de 2010

Macapá, 16 de abril de 2010

**PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO**  
Governador

DECRETO Nº 1082 DE 16 DE ABRIL DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0417, de 17 de abril de 1998, e tendo em vista o contido no Ofício nº 570/2010-SESA,

**RESOLVE:**

Exonerar, a pedido, Josiel Fernandes da Silva do cargo em comissão de Chefe da Coordenadoria de Apoio à Gestão, Código CDS-3, da Secretaria de Estado da Saúde, a contar de 12 de abril de 2010.

Macapá, 16 de abril de 2010

**PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO**  
Governador

DECRETO Nº 1083 DE 16 DE ABRIL DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 4180, de 11/10/07 e 4508, de 28/12/09, e tendo em vista o contido no Ofício nº 573/2010-SESA,

**RESOLVE:**

Exonerar, a pedido, Maria da Paz da Cruz Silva do cargo em comissão de Gerente de Eventos em Saúde do Projeto "Gestão do Trabalho e da Educação em Saúde", Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Saúde, a contar de 15 de abril de 2010.

Macapá, 16 de abril de 2010

**PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO**  
Governador

DECRETO Nº 1084 DE 16 DE ABRIL DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c as Leis nºs 0417, de 17 de abril de 1998 e 0762, de 02 de julho de 2003, e tendo em vista o contido no Ofício nº 618/2010-SESA,

**RESOLVE:**

Exonerar Edilene Antonia Castro Silva da função comissionada de Responsável pelas Atividades de Ambulatório de Especialidades/CADT/HCAL, Grupo III, Código CDI-3, da Secretaria de Estado da Saúde.

**PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO**  
Governador

DECRETO Nº 1085 DE 16 DE ABRIL DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c as Leis nºs 0417, de 17 de abril de 1998 e 0762, de 02 de julho de 2003, e tendo em vista o contido no Ofício nº 618/2010-SESA,

**RESOLVE:**

Nomear Olinda Consuelo Lima Araújo, ocupante do cargo de Enfermeiro, Classe 2º, Padrão V, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Responsável pelas Atividades de Ambulatório de Especialidades/CADT/HCAL, Grupo III, Código CDI-3, da Secretaria de Estado da Saúde.

Macapá, 16 de abril de 2010

**PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO**  
Governador

DECRETO Nº 1086 DE 16 DE ABRIL DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0417, de 17 de abril de 1998, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0585/2010-SESA,

**RESOLVE:**

Nomear Israel Martins de Santana, ocupante do cargo de Técnico em Informática, Classe 2º, Padrão V, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Chefe da Estatística e Faturamento/HCAL, Código CDI-3, da Secretaria de Estado da Saúde.

Macapá, 16 de abril de 2010

**PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO**  
Governador

**ESTADO DO AMAPÁ**  
DIÁRIO OFICIAL  
Regina Lúcia Costa Martins Dagher  
Diretora  
Robertson Pena Pestana  
Chefe da Divisão Administrativa  
Antônio Carlos Rosa da Silva  
Chefe da Divisão de Comercialização  
Raimundo Nazaré Tavares Ferreira  
Chefe da Divisão Industrial  
Membro da ABIO - Associação Brasileira de  
Imprensa Oficiais  
Sede: Av: Aurino Borges de Oliveira, 103  
Bairro São Lázaro Macapá-AP  
CEP: 68.908-470

Fones: (96) 3212-2135 (Diretoria)  
3212-2136 (Div. Industrial)  
3212-2137 (Informática)  
3212-2138 (Div. Comercialização)  
Celular: 9129 - 7610

**REMESSA DE MATÉRIA**  
AS MATÉRIAS A SEREM PUBLICADAS  
NO DIÁRIO OFICIAL SOMENTE SERÃO  
ACEITAS SE APRESENTADAS NAS  
SEGUINTE MEDIDAS: 8cm DE  
LARGURA PARA TRÊS COLUNAS,  
12cm DE LARGURA PARA DUAS  
COLUNAS OU 26cm DE LARGURA  
NO CASO DE BALANÇO, TABELAS  
E QUADROS.

**PREÇOS DE ASSINATURAS**

ORDEM	ASSINATURA	3 MESES	6 MESES	12 MESES
01	ASSINAT.	R\$ 75,00	R\$ 150,00	R\$ 300,00
02	ASSINATURA C/ REMESSA POSTAL	R\$ 225,00	R\$ 450,00	R\$ 900,00

Acesso ao Diário: [www.sead.ap.gov.br](http://www.sead.ap.gov.br)



**PREÇOS DE VENDAS AVULSAS E PUBLICAÇÕES**

Exemplar .....	RS 5,00
Exemplar Atrasado .....	RS 6,00
Centímetro Composto em Lauda Padrão.....	RS 5,50
Centímetro para Compor .....	RS 8,00
Página Exclusiva .....	RS 430,00
Proclama de Casamento .....	RS 50,00

Ao DIO reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

**HORÁRIO DE ATENDIMENTO**  
DAS 07:30 às 12:00 horas  
DAS 14:30 às 18:00 horas

**Secretarias Especiais**

**Desenvolvimento Social**

Maria de Nazaré Farias do Nascimento

PORTARIA N.º 013/2010-SEDS/AP

A Secretária Especial de Desenvolvimento Social do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 1441 de 02 de junho e tendo em vista o teor do Decreto n.º 1480 de abril de 2007.

**RESOLVE:**

Art. 1.º Autorizar o deslocamento de Manoel Azevedo de Souza, Secretário Extraordinário de Políticas para os Afro-Descendentes, da sede de suas atribuições até o Município do Oiapoque/AP, no período de, 15 a 17.04.10, a fim de participar da programação de entrega da Certidão de Autodefinição da Comunidade de Kulumbu do Patoazinho.  
Art. 2.º Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA ESPECIAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Macapá-AP, 14 de abril de 2010.

Maria de Nazaré Farias do Nascimento  
Secretária

PORTARIA N.º 014/2010-SEDS/AP

A Secretária Especial de Desenvolvimento Social do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 1441 de 02 de junho e tendo em vista o teor do Decreto n.º 1480 de abril de 2007.

**RESOLVE:**

Art. 1.º Autorizar o deslocamento de João Neves Silva, Secretário Extraordinário dos Povos Indígenas, da sede de suas atribuições até o Município do Oiapoque/AP, no período de, 15 a 18.04.10, a fim de acompanhar a agenda do Governador e participar da inauguração do Super Fácil e da abertura de Celebração pela passagem do Dia do Índio no Museu Kuahí.  
Art. 2.º Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA ESPECIAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Macapá-AP, 15 de abril de 2010.

Maria de Nazaré Farias do Nascimento  
Secretária

**Secretarias Extraordinárias**

**Afro-descendente**

Manoel Azevedo de Souza

PORTARIA 008/2010-SEAFRO

O SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO DE POLÍTICAS PARA OS AFRODESCENDENTES, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pelo artigo 77, c/c com o inciso II do artigo 10 da Lei n.º 811, de 20 de janeiro de 2004, e pelo inciso II do artigo 18, c/c o artigo 21 do Decreto n.º 1.441, de 02 de junho de 2004, e o disposto no Decreto n.º 3.794/2009.

**RESOLVE:**

Art. 1.º AUTORIZAR o deslocamento dos assessores e técnicos desta SEAFRO, a seguir relacionados, da sede de suas atividades, Macapá-AP, até ao Município de Oiapoque-AP, a fim de atuarem nos preparativos, contatos locais com autoridades e comunitários, bem como, participarem da Solenidade de Entrega da Certidão de Autodefinição como Remanescentes de Quilombo à Comunidade Kulumbu do Patoazinho, no período de 14 a 17 de abril de 2010.

Ord	Nome	Cargo/Função
01	LUIZEL SIMÕES DE BRITO	CDS-2
02	FÁBIO WILSON AMANAJÁS PAES	CDS-1
03	MARLÚCIO LÔBO CABRAL	CDS-1
04	RAIMUNDA RAMOS DOS PASSOS	Técnica em Contabilidade
05	JOSÉ PEREIRA DA SILVA	Técnico Administrativo
06	LAURA CRISTINA DA SILVA	Técnica Administrativa
07	ROBERTO VALES DOS PRAZERES	Técnico Administrativo

Art. 2.º Científic-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prof. Manoel Azevedo de Souza  
Secretário

PORTARIA 010/2010-SEAFRO

O SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO DE POLÍTICAS PARA OS AFRODESCENDENTES, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pelo artigo 77, c/c com o inciso II do artigo 10 da Lei n.º 811, de 20 de janeiro de 2004, e pelo inciso II do artigo 18, c/c o artigo 21 do Decreto n.º 1.441, de 02 de junho de 2004, bem como o disposto no Decreto n.º 3.794/2009.

**RESOLVE:**

Art. 1.º AUTORIZAR a permanência da assessora desta SEAFRO, NÚBIA CRISTINA SANTANA DE SOUZA (CDS-2), no Município de Oiapoque-AP, em face da mudança de data do evento a pedido do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, e assim promover as ações necessárias para realização da Solenidade de Entrega da Certidão de Autodefinição como Remanescentes de Quilombo à Comunidade Kulumbu do Patoazinho, a ocorrer no dia 16 de abril de 2010.

Art. 2.º Fica revogada, parcialmente, a Portaria 070/2010-SEAFRO, de 06 de abril de 2010, valendo, para efeitos de pagamento de diárias, tão somente a autorização de deslocamento da servidora NAIRA PAULA SENA DE SOUSA (GRA-MF - Nível Médio).

Art. 3.º Para efeitos de pagamento de diárias à Núbia Cristina Santana de Souza, fica estabelecido o período de 07 a 17 de abril de 2010.

Art. 4.º Científic-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prof. Manoel Azevedo de Souza  
Secretário

**Órgãos Estratégicos de Execução**

**Polícia Civil**

Paulo César Cavalcante Martins

JUSTIFICATIVA N.º 001/2010 - DGPC

PROCESSO: 28820.000785/2010.  
ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO.  
UNIDADE: DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL.  
OBJETO: Despesa com Aquisição de 3.500 (três mil e quinhentos) Litros de Combustível (Gasolina) e 800 (oitocentos) Litros de Combustível (Diesel), em caráter de URGÊNCIA.  
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 - Material de consumo - Fonte de Recurso: 0101. PROGRAMA DE TRABALHO: 06.122.0001.2101-0001 (Manutenção de Serviços Administrativos).  
VALOR ESTIMADO MENSAL: R\$ 11.839,00 (onze mil, oitocentos e trinta e nove reais).  
ADJUDICADO: Comercial Brito Nunes Ltda.  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, IV da Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

Homologado em 12/04/2010.

PAULO CÉSAR CAVALCANTE MARTINS  
Delegado Geral de Polícia Civil

Justifica-se a ausência de Licitação e a consequente contratação direta da Empresa Especializada em fornecimento de combustível, denominada COMERCIAL BRITO NUNES LTDA, para suprir as necessidades das viaturas das Unidades Policiais de Macapá, uma vez que a situação fática tipificar-se na hipótese legal prevista para a dispensa de Licitação, conforme se verifica pela leitura do art. 24, inciso IV da Lei n.º 8.666/93, in verbis:

"Art. 24. É dispensável a licitação:"

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento de situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta)

dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos".

A contratação de forma direta, justifica-se em função da necessidade emergencial de suprir as necessidades de combustível das viaturas das Unidades Policiais da Capital e do Interior, uma vez que atividade policial é atípica as demais, com necessidades distintas como: trabalho de investigações sigilosas, campanhas, combate ao crime organizado e outras atividades inerentes à Polícia Civil, sendo no momento imprescindível a aquisição de combustível para os veículos automotores que servem as Unidades Policiais, pois não há combustível na bomba do governo do Estado, a qual serve esta Instituição e nos informaram quando haverá, logo, a população não deve sofrer descontinuidade dos serviços.

Ademais, a atividade policial não pode sofrer descontinuidade da prestação jurisdicional do Estado, tendo em vista que tem a missão constitucional, prevista no artigo 144 da Carta Magna da Nação, de preservar a ordem pública e a incolumidade das pessoas e do patrimônio. Diante disso, se faz necessária a dispensa da licitação pelo caráter emergencial, pois o decurso do tempo necessário ao procedimento licitatório normal impediria a adoção de medidas indispensáveis para se evitar danos irreparáveis, além de que esses veículos deverão sofrer constantemente substituições visando sua descaracterização.

Nesse diapasão, é o entendimento do doutrinador Marçal Justen Filho:

"a emergência significa a necessidade de atendimento imediato a certos interesses. Demora em realizar a prestação produziria risco de sacrifício de valores tutelados pelo ordenamento jurídico. Como a licitação pressupõe certa demora para seu trâmite, submeter a contratação ao processo licitatório propiciaria a concretização do sacrifício a esses valores" (Comentários a Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 9ª Edição. Editora Dialética. São Paulo. 2002. p.240)

Dessa forma, a dispensa de licitação é uma modalidade acatulatoria, sendo medida cabível para flagrante situação em que se encontra a Delegacia Geral de Polícia Civil - DGPC, na medida em que não dispõe de suporte para garantir as necessidades de suas Unidades Policiais frente aos compromissos firmados.

Destarte, a Douta Assessoria Jurídica da Delegacia Geral de Polícia Civil, emitindo parecer pela contratação direta da empresa COMERCIAL BRITO NUNES LTDA, manifestou-se pela possibilidade de dispensa licitatória, pois in casu encontra-se plenamente satisfeitos os requisitos legais para a contratação, asseverando ainda que o preço orçado para os serviços encontra-se compatível com o praticado no mercado local. Ademais, a empresa em epígrafe possui experiência na prestação de serviços objeto deste processo, qualificando-a para contratar com a administração.

Assim, com fulcro no Art. 24, IV, caput da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, e atendendo à exigência do Art. 26 do mesmo diploma legal, submetemos a presente Justificativa ao Excelentíssimo Senhor Delegado Geral de Polícia Civil, para efeito de homologação, e posterior publicação no Diário Oficial do Estado, a fim de produzir os devidos efeitos legais.

Macapá-AP, 12 de abril de 2010.

EDILMAR QUARESMA SOLEDADE  
Presidente da GRU/DGPC

**Corpo de Bombeiros**

Cel. BM Joabe Duarte dos Passos

PORTARIA  
N.º 081/2010-DDRH

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Governamental n.º 0732, de 30 de março de 2010.

**RESOLVE:**

Homologar o deslocamento do CAP BM QOC MÉD FEM KARINA FERREIRA RIBEIRO HOMOBONO, matrícula n.º 668001, da sede de suas atribuições - Macapá/AP, até a cidade de Goiás/GO, no período de 30 de março de 2010 a 30 de março de 2013, a fim de cursar a Residência Médica em Cancerologia Cirúrgica no Hospital Araújo Jorge - Associação de Combate ao Câncer, naquela cidade, conforme o contido na Parte s/n-DAS, datada de 24 de março de 2010. Sem ônus para o Estado do Amapá.

Macapá-AP, 05 de abril de 2010.

JOABE DUARTE DOS PASSOS - Cel BM  
Comandante Geral do CBMAP

# Secretarias de Estado

## Administração

Saldete Maria Martins Costa

### EDITAL Nº 002/2010 - OFICIAL MILITAR DO QUADRO DE SAÚDE - NS PMAP.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e na qualidade de Presidente da Comissão, de acordo com as normas estabelecidas na Constituição Federal (artigo 37, inciso II c/c o §1º do artigo 42, c/c o artigo 142, §3º, inciso X) e com as disposições aplicáveis do Estatuto da Polícia Militar, lei federal 6.652, de 30 de Maio de 1979 e mais o contido na Lei de Organização Básica da PMAP:

Considerando que ocorreu parcialmente falha na digitação do Edital nº. 001/2010, de 23 de março de 2010, publicado no DOE nº. 4705, de 25 de março de 2010.

Considerando ainda que seja dever da Administração, rever seus atos quando estes contiverem erros ou vícios;

#### RESOLVE:

Retificar os subitens 3.3.2, 6.2, e 15.6 do Edital 001/2010 - Oficial Militar do Quadro de Saúde - NS PMAP, de 23 de março de 2010, publicado no DOE nº. 4705, de 25 de março de 2010, que passa vigorar com a seguinte redação:

- 3.3.2 O período de inscrição dos candidatos encerrará, impreterivelmente, às 18h do dia 14 de maio de 2010 através da Internet, sendo que o pagamento da taxa de inscrição poderá ser efetuado até o dia útil seguinte (17 de maio de 2010), obedecendo aos horários e critérios estabelecidos nos correspondentes bancários citados no item 3.3.1 deste Edital.
- 6.2 O exame de conhecimentos da 1ª Fase versará sobre assuntos do Conteúdo Programático apresentado pela UNIFAP, que será publicado até o dia 22 de abril de 2010, no endereço eletrônico [www.unifap.br/depsec](http://www.unifap.br/depsec).
- 15.6 Não serão fornecidas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização dos fuses. O candidato deverá observar rigorosamente os Editais e serem divulgados conforme subitem 15.5.

Os demais subitens do edital supracitados permanecerão inalterados.

Macapá/AP, 14 de abril de 2010.

SALDETE MARIA MARTINS COSTA  
Secretária de Estado de Administração  
Presidente da Comissão

### EDITAL Nº. 002/2010 - OFICIAL MILITAR CAPELÃO - NS PM

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e na qualidade de Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público Estadual, de acordo com as normas estabelecidas na Constituição Federal (artigo 37, inciso II c/c o §1º do artigo 42, c/c o artigo 142, §3º, inciso X), com as disposições aplicáveis do Estatuto da Polícia Militar da Polícia Militar do Amapá, Lei Federal 6.652, de 30 de Maio de 1979 e mais o contido na Lei Complementar nº 0060, de 24 de Novembro de 2009,

Considerando que ocorreu falha na digitação do Edital nº. 001/2010, de 23 de março de 2010, publicada no DOE nº. 4705, de 25 de março de 2010.

Considerando que os subitens 6.18, 6.19 e 6.20 foram suprimidos do referido Edital de Abertura.

Considerando ainda que seja dever da Administração, rever seus atos quando estes contiverem erros ou vícios;

#### RESOLVE:

Retificar o Edital 001/2010 - Oficial Militar Capelão - NS PM, de 23 de março de 2010, publicado no DOE nº. 4705, de 25 de março de 2010, especificamente no Item VI - DO EXAME DE CONHECIMENTOS - 1ª FASE, que passa vigorar com a seguinte redação:

- 6.18. O comprovante de inscrição contendo o local da realização da prova dos candidatos estará disponível a partir do dia 09 de junho de 2010, no site [www.unifap.br/depsec](http://www.unifap.br/depsec). É de inteira responsabilidade do candidato o acesso ao seu local de prova.

- 6.19. O Candidato deverá imprimir seu comprovante de inscrição, sendo de sua inteira responsabilidade a obtenção desse documento e a verificação da exatidão de seus dados em tempo hábil.
- 6.20. Caso o comprovante de inscrição impresso pelo candidato não indique o local onde fará a prova ou apresente alguma incorreção, este deverá comparecer ao DEPSEC nos dias 10 e 11 de junho de 2010, no horário das 8h30min às 12h e das 14h30min às 17h30min.

Os demais subitens do edital supracitados permanecerão inalterados.

Macapá/AP, 14 de abril de 2010.

  
SALDETE MARIA MARTINS COSTA

Secretária de Estado de Administração

Presidente da Comissão

EDITAL Nº. 002/2010 - OFICIAL MILITAR - BM

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e na qualidade de Presidente da Comissão, faz saber que fará realizar Concurso Público para seleção de candidatos para o Cargo de Oficiais do Quadro Complementar do Corpo de Bombeiro - CBMAP, pertencente ao Quadro de Pessoal do Corpo de Bombeiro Militar do Estado do Amapá, que reger-se-á de acordo com as instruções especiais constantes deste Edital e demais normas aplicáveis.

Considerando que ocorreu parcialmente falha na digitação do Edital nº. 001/2010, publicado no DOE nº. 4705, de 25 de março de 2010.

Considerando ainda que seja dever da Administração, rever seus atos quando estes contiverem erros ou vícios;

**R E S O L V E:**

Retificar o Edital 001/2010 - Oficial Militar - BM, de 23 de março de 2010, publicado no DOE nº. 4705, de 25 de março de 2010, na parte relacionada ao o Anexo III - DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA, que passa vigorar com a seguinte redação:

**ANEXO III**

**1. TESTE DE APTIDÃO FÍSICA**

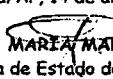
**CURSO DE HABILITAÇÃO A OFICIAL COMPLEMENTAR**

III - Os testes de aptidão física são os seguintes:

1. Testes de força para membros superiores e cintura escapular:
  - a) flexão e extensão de cotovelos na barra fixa;
  - b) flexão e extensão de cotovelos com apoio de frente sobre o solo (flexão de braço).
2. Teste de resistência abdominal: abdominal tipo remador.
3. Teste de resistência aeróbia: corrida de 12 minutos.
4. Teste de deslocamento no meio líquido: natação - 50 metros.

Os demais subitens do edital supracitados permanecerão inalterados.

Macapá/AP, 14 de abril de 2010.

  
SALDETE MARIA MARTINS COSTA

Secretária de Estado de Administração

Presidente da Comissão

EDITAL nº. 003/2010 – DELEGADO DE POLÍCIA

**RESULTADO DA PROVA DISCURSIVA**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e na qualidade de Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público Estadual, conforme disposto no Decreto nº. 0023, de 04 de janeiro de 2010, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 4652, datado de 04 de janeiro de 2010:

**Resolve:**

Tornar público os nomes dos candidatos classificados na segunda fase – Prova Discursiva e os convoca para a terceira fase do Concurso, prova oral, de acordo com o subitem 11.3 e seguintes do Edital de Abertura nº. 001/2010 – Grupo Polícia Civil – Delegado de Polícia, de 21 de janeiro de 2010 e Edital 004/2010, de 13 de abril de 2010.

**RELAÇÃO DE CANDIDATOS HABILITADOS À PROVA ORAL**

Inscrição	Nome	Disc. 1	Disc. 2	Disc. 3	Disc. 4	Disc. 5	Média
0000033	ABRAAO TRANI DE ALMEIDA	9,5	6,0	5,0	4,0	7,0	6,3
0000179	ADIANE JAQUELINE NEVES DA SILVA	9,0	4,5	5,5	9,5	9,5	7,6
0002153	ANDERSON SILWAN RIBEIRO COSTA	4,5	9,5	5,5	7,5	9,0	7,2
0003043	ARMANDO JACOB DE VARGAS JUNIOR	4,5	10,0	6,5	4,0	5,0	6,0
0003101	ARTHUR MOREIRA P DE ALBUQUERQUE	9,0	8,5	7,0	4,5	6,5	7,1
0003372	BERNARDO CARRANO MACHADO	4,0	9,5	4,0	4,0	6,0	5,5
0003418	BRENDA DA COSTA SANTOS	4,0	4,0	5,5	5,0	10,0	5,7
0004615	CESAR AVILA SOUSA	7,0	7,0	6,5	4,0	7,5	6,4
0004648	CEZAR AUGUSTO VIEIRA	4,0	9,0	4,5	7,0	6,0	6,1
0004682	CHARLES CORREA	6,5	6,5	6,0	4,0	4,5	5,5
0005709	DANIEL FERNANDES FIGUEIREDO	7,0	6,0	6,5	4,0	4,0	5,5
0005743	DANIEL PAES ARAUJO MARSILI	9,5	10,0	7,0	9,0	8,0	8,7
0007341	EDMILSON ANTUNES FERREIRA	8,0	9,5	5,0	8,0	4,5	7,0
0008980	FABIANO PEREIRA DA SILVA	9,0	8,0	5,0	6,0	9,5	7,5
0009654	FERDINANDO FREDERICO MURTA	9,0	9,0	5,5	4,0	7,5	7,0
0010594	GABRIEL POIAVA MARTINS	9,5	10,0	8,5	4,0	7,5	7,9
0010812	GERSON ALBERTO DE FRANCA	4,0	10,0	6,0	5,0	7,5	6,5
0011246	GLEMERSON ARANDES ESSI	4,0	5,0	6,0	5,5	9,5	6,0
0012238	ICARO FREITAS MALVEIRA	10,0	8,0	6,5	7,0	7,5	7,8
0013435	JOAO CARNEIRO DUARTE NETO	8,0	10,0	9,0	4,0	10,0	8,2
0014563	JOSE RODRIGUES DE LIMA NETO	7,5	10,0	6,5	4,0	9,5	7,5
0014950	JULIO CESAR DARQUES DA SILVA	5,5	4,0	9,0	6,0	8,0	6,5
0015748	LEANDRO MOISES DE SOUSA	4,5	4,0	7,5	4,0	10,0	6,0
0015760	LEANDRO TOTINO SOARES	7,0	9,0	6,0	4,0	9,5	7,1
0015771	LEANDRO VIEIRA LEITE	4,5	10,0	7,0	7,5	10,0	7,8
0015953	LEONARDO COSTA DE BRITO	7,5	9,0	6,0	4,0	8,0	6,9
0015975	LEONARDO FABRICIO PEREIRA LEITE	4,5	5,5	5,0	4,0	9,5	5,7
0016376	LIVIA CRISTINA PONTES DOS PRAZERES	6,5	4,0	7,0	4,0	10,0	6,3
0017186	LUIZ CARLOS GOMES JUNIOR	9,0	10,0	8,0	10,0	10,0	9,4
0018929	MARILIA AUGUSTO DE OLIVEIRA PLAZA	4,0	10,0	8,0	4,0	10,0	7,2
0019171	MARKO SCALISO BORGES	7,0	10,0	8,0	5,5	7,5	7,6
0019411	MAURICIO HOETTE	7,5	5,0	7,5	4,0	6,0	6,0
0019740	MILTON SANTANA DA SILVA	8,0	5,5	6,0	4,0	6,0	5,9
0020237	NEUTON GOMES DE ABREU JUNIOR	7,5	9,0	8,0	4,5	7,5	7,3
0020602	PABLO DE SOUZA MELO	4,5	10,0	7,0	4,0	10,0	7,1
0021047	PAULO REYNER CAMARGO MOUSINHO	4,5	9,5	6,5	10,0	10,0	8,1
0022040	RAPHAEL PAULINO DOS SANTOS LIMA	6,0	7,5	8,0	5,5	7,0	6,8
0022471	RENATO GEREP MELO ANDRADE	5,5	6,0	8,5	5,5	10,0	7,1
0023350	ROGERIO CAMPOS SOUZA	4,5	10,0	8,5	4,0	8,0	7,0
0023521	RONALDO DE OLIVEIRA ENTRINGE	4,5	6,0	5,0	5,5	9,0	6,0
0023907	RUBEN DOS SANTOS NEVES JUNIOR	4,5	9,0	4,0	8,0	6,0	6,3
0023974	RUBINALDO SILVA DE ALENCAR	5,0	6,0	6,0	5,5	9,5	6,4
0025903	TILLY AGRA OLIVEIRA MARREIRO	7,0	4,0	7,5	8,0	8,0	6,9
0026371	VICTOR CRISPIM VINAGRE	4,0	5,5	6,5	5,5	5,5	5,4
0026688	WALCELY ANTONIO DE ALMEIDA	8,5	7,0	6,0	9,0	9,0	7,9
0026859	WELLINGTON DEMOSTENES B. L. FERRAZ	9,5	4,0	6,0	5,0	7,5	6,4

Macapá/AP, 13 de abril de 2010.

**SALDETE MARIA MARTINS COSTA**  
Secretária de Estado de Administração  
Presidente da Comissão

**EDITAL nº. 004/2010 – DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A PROVA ORAL**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e na qualidade de Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público Estadual, conforme disposto no Decreto nº. 0023, de 04 de janeiro de 2010, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº. 4652, datado de 04 de janeiro de 2010:

**Resolve:**

Convocar os candidatos classificados na segunda fase – prova discursiva, para realizar a terceira fase do Concurso - prova oral, de acordo com o subitem 11.3 e seguintes do Edital de Abertura nº. 001/2010 – Grupo Polícia Civil – Delegado de Polícia, de 21 de janeiro de 2010.

**1. DOS CONVOCADOS.**

1.1. Os candidatos classificados na segunda fase, relacionados a seguir, estão convocados para a prova oral nos dias e horários constantes do item 4 deste Edital.

**2. DA REALIZAÇÃO DA PROVA.**

- 2.1. A Prova Oral será realizada na Escola Estadual Professor Gabriel de Almeida Café – Avenida FAB – S/N, Macapá - AP, no período de 22 a 25 de abril de 2010.
  - 2.1.1. Não será permitida a mudança da data e/ou horário de realização da prova.
  - 2.1.2. O candidato deverá comparecer ao local da prova, no dia e horário definidos no item 4, com a antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido do documento de identidade original.
  - 2.1.3. O candidato que não apresentar o documento de identidade original não realizará a prova.
  - 2.1.4. Não haverá, sob pretexto algum, segunda chamada da prova.
  - 2.1.5. O não-comparecimento, qualquer que seja a alegação, acarretará a eliminação do candidato.
- 2.2. A prova oral, de caráter eliminatório e classificatório, avaliará o conhecimento do candidato nas disciplinas Direito Penal e Direito Processual Penal, de acordo os conteúdos programáticos constantes do anexo I do edital do concurso.
- 2.3. A prova oral será aplicada por Banca Examinadora, composta por 03 (três) membros.
  - 2.3.1. A prova oral versará sobre 3 (três) temas de Direito Penal e 2 (dois) temas de Direito Processual Penal, sorteados no momento da prova.
  - 2.3.2. Cada candidato será arguido pelos 3 (três) membros da Banca Examinadora sobre assuntos relacionados ao ponto sorteado.
  - 2.3.3. O tempo de arguição será de, no máximo, 10 (dez) minutos, para cada examinador.
  - 2.3.4. Ao concluir a arguição, cada examinador atribuirá ao candidato uma nota na escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.
  - 2.3.5. A nota final da prova oral será a média aritmética das notas obtidas pelo candidato.
  - 2.3.6. No cálculo da média aritmética referida no subitem 2.3.5, considerar-se-á o resultado até duas casas decimais, desprezando-se as demais, sem arredondamento ou aproximação.
  - 2.3.7. Será eliminado do concurso o candidato que obtiver nota inferior a 50% (cinquenta por cento) da pontuação máxima da prova oral.
- 2.4. A prova oral será gravada em áudio e filmada, para uso exclusivo do processo de atribuição de notas e resguardo dos procedimentos operacionais de aplicação da prova.
- 2.5. Não será permitida, durante a realização da prova, a consulta a livros, anotações, impressos ou qualquer outro tipo de material.
- 2.6. Não será permitida, também, a entrada de candidatos portando armas ou aparelhos eletrônicos (BIP, telefone celular, walkman, gravador ou outros aparelhos eletrônicos).
- 2.7. Visando preservar o princípio da isonomia, não será permitido ao candidato assistir a arguição de outro candidato antes de sua própria arguição.

### 3. DOS CRITÉRIOS PARA APLICAÇÃO DA PROVA ORAL

- 3.1. Cada examinador formulará, no mínimo, uma pergunta ao candidato e deverá abordar temas diferentes dos outros examinadores.
- 3.2. A nota atribuída por cada examinador levará em consideração o desempenho do candidato em toda a prova oral.
- 3.3. As perguntas deverão ser respondidas de imediato, sendo a demora na resposta considerada como desconhecimento do tema. As respostas deverão ser técnicas, precisas, objetivas, sem repetições ou redundâncias.
- 3.4. A prova oral deverá revelar a desenvoltura vocabular, o domínio do léxico da Língua Portuguesa e, principalmente, o saber jurídico do candidato.
- 3.5. O candidato deverá mostrar precisão de raciocínio, indicar as diferentes abordagens teóricas sobre o tema e os posicionamentos jurisprudenciais, sobretudo do STF.
- 3.6. As notas atribuídas levarão em consideração, para efeito de sua gradação, a quantidade de teses jurídicas pertinentes ao caso e o grau de conhecimento demonstrado pelo candidato ao desenvolver sua argumentação no caso concreto.

### 4. DA CONVOCAÇÃO

- 4.1. O dia e o horário de comparecimento dos candidatos convocados para a prova oral estão relacionados a seguir:

Dia 22 de abril de 2010, às 14 horas:

ABRAAO TRANI DE ALMEIDA  
ADIANE JAQUELINE NEVES DA SILVA  
ANDERSON SILWAN RIBEIRO COSTA  
ARMANDO JACOB DE VARGAS JUNIOR  
ARTHUR MOREIRA P DE ALBUQUERQUE  
BERNARDO CARRANO MACHADO  
BRENDA DA COSTA SANTOS  
CESAR AVILA SOUSA  
CEZAR AUGUSTO VIEIRA  
CHARLES CORREA

Dia 23 de abril de 2010, às 08 horas:

DANIEL FERNANDES FIGUEIREDO  
DANIEL PAES ARAUJO MARSILI  
EDMILSON ANTUNES FERREIRA  
FABIANO PEREIRA DA SILVA



FERDINANDO FREDERICO MURTA  
 GABRIEL POIAVA MARTINS  
 GERSON ALBERTO DE FRANCA  
 GLEMERSON ARANDES ESS!

Dia 23 de abril de 2010, às 14 horas:  
 ICARO FREITAS MALVEIRA  
 JOAO CARNEIRO DUARTE NETO  
 JOSE RODRIGUES DE LIMA NETO  
 JULIO CESAR DARQUES DA SILVA  
 LEANDRO MOISES DE SOUSA  
 LEANDRO TOTINO SOARES  
 LEANDRO VIEIRA LEITE  
 LEONARDO COSTA DE BRITO  
 LEONARDO FABRICIO PEREIRA LEITE  
 LIVIA CRISTINA PONTES DOS PRAZERES

Dia 24 de abril de 2010, às 08 horas:  
 LUIZ CARLOS GOMES JUNIOR  
 MARILIA AUGUSTO DE OLIVEIRA PLAZA  
 MARKO SCALISO BORGES  
 MAURICIO HOETTE  
 MILTON SANTANA DA SILVA  
 NEUTON GOMES DE ABREU JUNIOR  
 PABLO DE SOUZA MELO  
 PAULO REYNER CAMARGO MOUSINHO

Dia 24 de abril de 2010, às 14 horas:  
 RAPHAEL PAULINO DOS SANTOS LIMA  
 RENATO GEREP MELO ANDRADE  
 ROGERIO CAMPOS SOUZA  
 RONALDO DE OLIVEIRA ENTRINGE  
 RUBEN DOS SANTOS NEVES JUNIOR  
 RUBINALDO SILVA DE ALENCAR  
 TILLY AGRA OLIVEIRA MARREIRO  
 VICTOR CRISPIM VINAGRE  
 WALCELY ANTONIO DE ALMEIDA  
 WELLINGTON DEMOSTENES B. L. FERRAZ

4.2. A fim de ordenar os candidatos que serão submetidos à prova oral será realizado sorteio 10 (dez) minutos antes do início de cada turno.

5. DO RESULTADO PRELIMINAR

5.1. O resultado preliminar da prova oral será disponibilizado no endereço eletrônico [www.isaeamazonia.org.br/concursos/pcap10](http://www.isaeamazonia.org.br/concursos/pcap10), no dia 28 de abril de 2010.

Macapá-AP, 13 de abril de 2010.

**SALDETE MARIA MARTINS COSTA**  
 Secretária de Estado de Administração  
 Presidente da Comissão

EDITAL Nº. 014/2010 – CFSD - POLÍCIA MILITAR

RESULTADO DO TESTE DE APTIDÃO E AVALIAÇÃO FÍSICA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e na qualidade de Presidente da Comissão, conforme disposto no Decreto nº 2.512, de 13 de julho de 2009, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.536, datado de 13 de julho de 2009;

Resolve:

I – Tomar público o resultado da 2ª fase – Teste de Aptidão e Avaliação Física – TAAF, dos candidatos listados abaixo, convocados através do Edital nº. 012/2010, publicado no DOE nº 4704, de 24 de março de 2010, conforme Ofício nº 131/2010 – DEI/PMAP.

II – Regular o prazo para a interposição de recursos administrativos dirigidos ao Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público em razão do resultado do Teste de Aptidão e Avaliação Física – TAAF expresso neste edital, que será de 02 dias úteis (horário comercial); a contar da divulgação do resultado no site <http://www.sead.ap.gov.br/concursos>.

O recurso deve ser protocolado até às 18h do dia 14 de abril de 2010, no protocolo da Secretaria de Estado da Administração – Sead, Av. Fabi, s/n, Centro Cívico, Bairro central.

RESULTADO DO TAAF

Cargo: Soldado – Polícia Militar

n. insc	Class	Nome	Resultado
00950-8	0218	LEANDRO DE ABILIO MORAES	Apto
08319-2	0219	MICHELY Leticia DIAS DA SILVA	Apta
03966-7	0220	PAULO HENRIQUE MORAIS DE OLIVEIRA	Inapto no exercicio de abdominal
11504-9	0221	JOAO PAULO RIBEIRO DE SA	Apto
16267-4	0222	CASSIO ALESSANDRO BATISTA BALIEIRO	Inapto no exercicio de abdominal
17036-4	0223	KARLA HELOISE DE SOUZA MENDONCA	Apta

01957-3	0224	GLEISSON NOGUEIRA DA SILVA	Ausente
13358-9	0225	BRUNO PENA SOUTO	Apto
04574-6	0226	MARCIO ROBERTO CARDOSO MAGALHAES	Inapto no exercicio de abdominal
10759-6	0227	ANDRE LUIZ DOS SANTOS DIAS	Inapto no exercicio de abdominal
01008-4	0228	JEDIELSON NOGUEIRA DE SOUSA	Apto
16848-9	0229	CLAUDIA BATISTA QUINTELA	Inapto no exercicio de abdominal

Macapá-AP, 12 de abril de 2010.

**SALDETE MARIA MARTINS COSTA**  
 Secretária de Estado da Administração  
 Presidente da Comissão

EDITAL Nº. 016/2010 – CFSD - POLÍCIA MILITAR

RESULTADO DO EXAME MÉDICO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e na qualidade de Presidente da Comissão, conforme disposto no Decreto nº 2.512, de 13 de julho de 2009, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.536, datado de 13 de julho de 2009;

Resolve:

Considerar, através das apresentações dos laudos médicos dos candidatos abaixo relacionados, retifica a ata do dia 12 de março de 2010, composta pela junta para inspeção de saúde conforme Edital nº. 011/2010 - CFSD PM, publicado no DOE

nº. 4695, de 10 de março de 2010. O parecer final de não Apto para Apto, que alterou o resultado da 3ª fase - Exame Médico.

## Cargo: Soldado - Polícia Militar

N. insc	Class	Nome	Resultado
00976-9	152º	Flavio Araújo de Almeida	Apto
08968-1	190º	Naira Carolina Soares	Apto

Macapá-AP, 12 de abril de 2010.

**SALDETE MARIA MARTINS COSTA**  
Secretária de Estado da Administração  
Presidente da Comissão

PORTARIA Nº 0094/2010-SEAD.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO do Governo do Estado do Amapá, no uso da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nº.s 1.497 de 16 de outubro de 1992, 0148 de 23 de janeiro de 1998 e 3094 de 26 de julho de 2007.

Considerando a homologação nº 005/2010, de 31 de março de 2010;

## RESOLVE:

Art. 1º Requisitar, na forma do disposto no artigo 6º da Lei nº. 0639 de 14 de dezembro de 2001, os servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado, do Quadro do extinto Território Federal do Amapá, Prefeitura dos Municípios de Laranjal do Jari, Santana e Macapá, e Sociedade de Economia Mista, que foram aprovados em processo seletivo interno, realizado pelo Governo do Estado do Amapá, para exercerem suas atribuições junto às Unidades do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão/SIAC - Super Fácil, órgãos vinculados à Secretaria de Estado da Administração - SEAD, a contar de 01 de abril de 2010.

## SIAC - SUPER FÁCIL MACAPÁ

## Cargo: SUPERVISOR

## Clas Nome

- 01 Claudionor Costa e Silva
- 02 Selma D'Assunção Lima
- 03 Mara Lucia Costa Santos
- 04 Gilberto Gil Barbosa Farias
- 05 Gloria Maria Brasil Azulay
- 06 Edna Dias Santos
- 07 Cristiane Dias da Silva
- 08 Ivan Costa Oliveira Filho
- 09 Francisco Geovani Monteiro do Carmo
- 10 Nasilda Peleja Viana
- 11 Carmem Silva do Nascimento Oliveira
- 12 Raimundo da Costa Silva
- 13 Maria Regina de Nazare Cruz Moutinho
- 14 Gisele Costa da Conceição
- 15 Mario Sergio Souza de Oliveira
- 16 Cleudo Pereira da Trindade
- 17 Jose Lenildo Ventura de Andrade
- 18 Wanderley Trindade de Souza
- 19 João da Silva Pinheiro
- 20 Gracelina do Socorro dos Santos Palmerim

## Cargo: ORIENTADOR

## Clas Nome

- 01 Kleber Silva Machado
- 02 Maria Ligia Costa
- 03 Ruth Eliude de Jesus Viana
- 04 Evandro de Brito Costa
- 05 Gleide Sacramento de Araújo Santana
- 06 Abel Barbosa Sanches
- 07 Jose Luiz Ramos Picanço
- 08 Raimundo Evan Santos da Silva
- 09 Maria Luzia Castelo Fernandes
- 10 Maria Bernadeth Góes da Rocha Cambraia
- 11 Ivanete Barreto

## Cargo: ATENDENTE

## Clas Nome

- 01 Arlene Figueira Baia Fonseca
- 02 Waldson Cesar Sales de Sousa
- 03 Núbia de Fátima Gomes de Souza
- 04 Marisete Silva Pereira
- 05 Ana Marta da Silva Penafort
- 06 Pedro Fernandes Mendes
- 07 Maria de Lourdes Martins Lopes
- 08 Ana Maria dos Santos
- 09 Ruth de Castro Silva
- 10 Marcos Antonio Pereira Goes
- 11 Lourdes do Socorro da S.Ramos de Freitas
- 12 Lucidete Uchoa da Silva
- 13 Francirene do Socorro Macedo Leão
- 14 Cristiane Maria Ataíde Monteiro
- 15 Kelly Cristina de Araújo Rodrigues Santos
- 16 Marli Maciel dos Santos
- 17 Jose Reinaldo Viana Sena

- 18 Marlos do Carmo Ferreira de Magalhães
- 19 Ruth Helena Carvalho Dias
- 20 Elma Maria Mira Nascimento
- 21 Ana Célia Chaves Brasil
- 22 Clovis Monfredo de Souza
- 23 Eliete Catarina Picanço Nascimento
- 24 Maria Ivanete Barbosa Avelar
- 25 Lucelina Silva dos Santos
- 26 Pedro de Castro e Silva
- 27 Áurea do Socorro de Oliveira Costa
- 28 Edir Albuquerque Peres Filho
- 29 Denis Ricardo Tavares Ferreira
- 30 Célia Maria Leal da Costa
- 31 Jose da Silva Regio
- 32 Valter Pereira da Costa
- 33 Luis Ferreira Brazão
- 34 Odinair Coutinho Ribeiro
- 35 Gilson Ribeiro dos Santos
- 36 Juscelina Máxima Rodrigues
- 37 Manoel Fernando da Gama Machado
- 38 Alana de Jesus Ferreira
- 39 Maria do Socorro Góes da Silva
- 40 Rosa Maria Cardoso de Castro
- 41 Mario Roberto da Silva Gomes
- 42 Juraci Socorro de Araújo e Silva

## SIAC - SUPER FÁCIL SANTANA

## Cargo: SUPERVISOR

## Clas Nome

- 01 Naracy Lopes Serrão

## Cargo: ATENDENTE

## Clas Nome

- 01 Roberto Andrade dos Santos
- 02 Risomar Madureira Borges
- 03 Terezinha do Socorro Barbosa de Almeida
- 04 Maria de Nazaré Nogueira da Silva
- 05 Lauro Cordeiro de Souza Neto
- 06 Edizangela Monteiro Maciel
- 07 Benedito Arivanaldo Oliveira de Almeida

## SIAC - SUPER FÁCIL LARANJAL DO JARI

## Cargo: ATENDENTE

## Clas Nome

- 01 Jose Caetano Pavão Sousa

## SIAC - SUPER FÁCIL

## Prefeitura de Macapá

## Cargo: ATENDENTE

## Clas Nome

- 01 Kelly Leão Machado
- 02 Elian Rodrigues Reis
- 03 Neyda de Nazaré Fernandes Cunha
- 04 Marcela Vale Souza

Art. 2º Os servidores relacionados na presente Portaria serão automaticamente devolvidos a seus órgãos e entidades de origem, uma vez em que não se enquadrem ao Regime Interno, Normas e Procedimentos do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão /SIAC - Super Fácil.

Macapá-AP, 14 de abril de 2010.

**SALDETE MARIA MARTINS COSTA**  
Secretária de Estado da Administração  
Presidente da Comissão

PORTARIA Nº 0095/2010-SEAD.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO do Governo do Estado do Amapá, no uso da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nº.s 1.497 de 16 de outubro de 1992, 0148 de 23 de janeiro de 1998 e 3094 de 26 de julho de 2007.

Considerando a Homologação nº 006/2009, de 10 de setembro de 2009, publicada no DOE nº 4585 de 21 de setembro de 2009, do Processo Seletivo interno SIAC Tartarugalzinho, para o preenchimento de vagas de Supervisor e Atendente, regidos pela Lei nº 0639, de 14 de dezembro de 2001.

## RESOLVE:

Art. 1º Requisitar, na forma do disposto no artigo 6º da Lei nº. 0639 de 14 de dezembro de 2001, os servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado, do Quadro do extinto Território Federal do Amapá, Prefeitura do Município de Tartarugalzinho, e Sociedade de Economia Mista, que foram aprovados em processo seletivo interno, realizado pelo Governo do Estado do Amapá, para

exercerem suas atribuições junto às Unidades do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão/SIAC - Super Fácil, órgãos vinculados à Secretaria de Estado da Administração - SEAD, a contar de 29 de março de 2010.

#### Função de Atendente

Nome Candidato  
 Marinete dos Santos Pereira  
 Rosete Veras Castro da Rocha  
 Sonilda Souza da Silva  
 Fábio de Lima Amorim  
 Bríkiane Costa da Silva  
 Gracilinda Freitas Pantoja  
 Graciane Brazão Oliveira  
 Fabiane Mendes de Souza  
 Lona Cristina Ferreira de Moraes

#### Função de Supervisor

Nome Candidato  
 Lucineide Lima de Araújo  
 Iraci Costa da Fonseca

Macapá-AP, 14 de abril de 2010.

**SALDETE MARIA MARTINS COSTA**  
 Secretária de Estado da Administração  
 Presidente da Comissão

PORTARIA Nº 0096/2010-SEAD.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO do Governo do Estado do Amapá, no uso da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nºs 1.497, de 16 de outubro de 1992, 0148, de 23 de janeiro de 1998 e 3094, de 26 de julho de 2007.

Considerando a Homologação nº 009/2010, de 26 de fevereiro de 2010, publicada no DOE nº 4695 de 26 de fevereiro de 2010, do Processo Seletivo interno SIAC Macapá, Santana e Laranjal do Jari, para o preenchimento de vagas de Supervisor e Atendente, regidos pela Lei nº 0639, de 14 de dezembro de 2001.

#### RESOLVE:

Art. 1º Requisitar, na forma do disposto no artigo 6º da Lei nº. 0639, de 14 de dezembro de 2001, os servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado, do Quadro do extinto Território Federal do Amapá, Prefeituras dos Municípios de Macapá, Santana e Laranjal do Jari, e Sociedade de Economia Mista, que foram aprovados no Processo Seletivo Interno realizado pelo Governo do Estado do Amapá, para exercerem suas atribuições junto à Unidade do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão/SIAC - Super Fácil nos Municípios Macapá, Santana e Laranjal do Jari-AP, órgão vinculado à Secretaria de Estado da Administração - SEAD, a contar de 02 de março de 2010.

#### SIAC - SUPER FÁCIL - MACAPÁ

##### Supervisores:

Ana Maria Palmerim Ramos  
 Dario Rocha de Oliveira Filho  
 Maria Josenita Pantoja Cabral  
 Joelson Mira de Jesus

##### Atendentes:

Carmione Naves de Almeida  
 Carmem Sheila C. Araújo  
 Maria Celita Bastos Nunes  
 Aretusa Celina Rabelo de Araújo  
 Sheila Barbosa Oliveira  
 Aretuza Cristina Picanço de Almeida Torrinha  
 Valdinete Silva da Costa  
 Dilson Maciel da Silva  
 Jeanne Soares Nunes  
 Luiza do Nascimento Almeida  
 Rakel Cristina Barbosa da Silva  
 Maria de Fátima Neves Vale  
 Julio César Jacome Paves de Araújo  
 Cláudia da Silva Trindade  
 Eliana Barros dos Santos  
 Jesus Barbosa da Silva  
 Marco Aurélio Augusto Chagas  
 Elson de Oliveira Souza

Cleonice Lima  
 Maria Ivaneide Silva de Almeida  
 Valnete Lima Silva de Almeida  
 Rute Helena Campelo Nascimento  
 Fredson da Costa Tavares  
 Márcia Vale dos Santos  
 Nalziara Maria Ramos Lopes

Margarete de Oliveira Moraes  
 Marilene Aleixo Souza  
 Rodolfo César Oliveira de Almeida  
 Edimil de Jesus Pereira  
 Sila Maria Leal Barros  
 Renato Batista do Carmo  
 Rosineide Correa Lima  
 Luiz Antonio Gemaque Coimbra  
 Luis Dias Nunes  
 João Silva Araújo  
 Ivete Trindade Geronimo  
 Domingos Santos de Souza Filho  
 Joelma de Moraes Santos  
 Alba Lobo Melo  
 Lídia Gardênia de Oliveira Borralho  
 Rosilene Souza de Almeida  
 Liliam Ruth Ferreira Oliveira  
 Jose Maria Gouveia Batista  
 Ivete Oliveira Maciel  
 Maria Cleia Barbosa Baia  
 Rosete Alves Duarte  
 Rosângela Dutra  
 Solange Regina Leal de Souza  
 Sílvia Maria Aires de Azevedo  
 Diarlane Oliveira dos Santos

#### CORPO DE BOMBEIRO MILITAR - MACAPÁ

##### Atendentes:

Gerciane Cordeiro Costa  
 Elimilson Brito Lacerda  
 Marinete Ancelmo Albuquerque Guerra  
 Vanda Lúcia Pacheco Rodrigues  
 Marinete Rodrigues Marques  
 Anayeda Cristina Silva Souza  
 Viviane Rocha Moraes

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ

##### Atendentes:

Jaciara Costa Pinho  
 Maria Valdeci de Lima  
 Maria da Paixão Pereira Pantoja  
 Maria de Nazaré C. da Costa Nogueira

#### SIAC - SUPER FÁCIL - SANTANA

##### Supervisores:

Joraia de Jesus Neves  
 Valteneira Corres F. de Oliveira  
 Matilde da Silva Duarte

##### Atendentes:

Giselle Cristina de O. Santos  
 Maria Lucrecia Oliveira Batista  
 Marta Freitas de Lima  
 Fernanda Costa Fonseca  
 Maria da Piedade C. da R. Silva  
 Maria do Socorro Nunes Costa  
 Ester Lima Leão  
 Etria Sâmara Pontes dos Santos  
 Ana Maria Andrade Santos  
 Rosiany Reis dos Santos  
 Selma do Nascimento Viegas  
 Odete Moura Uchaa

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA

##### Atendentes:

Marlos Pinto de Marques  
 Janaira Rodrigues de Oliveira  
 Gabriel Pedrada Lopes  
 Valcídia Pinho de Melo  
 Cleonice de Abreu Madureira

#### CORPO DE BOMBEIRO MILITAR - SANTANA

##### Atendentes:

Jose do Nascimento Maciel  
 Luciona Martel Martins

#### SIAC - SUPER FÁCIL - LARANJAL DO JARI

##### Supervisores:

Violeta Facchinetti Ferreira  
 Gilmar Vieira Martins

##### Atendente:

Eliete Pinheiro da Silva Costa

Art. 2º Os servidores relacionados na presente Portaria, serão automaticamente devolvidos a seus órgãos e entidades de origem, caso não se enquadrem ao Regime Interno, Normas e Procedimentos do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão/SIAC - Super Fácil - Municípios de Macapá, Santana e Laranjal do Jari-AP.

Macapá-AP, 15 de abril de 2010.

**SALDETE MARIA MARTINS COSTA**  
 Secretária de Estado da Administração  
 Presidente da Comissão

## Comunicação

Edicléia Ataíde Lima

PORTARIA Nº 026/10 - SECOM

O Secretário de Estado da Comunicação, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Nº 0617 de 16 de julho de 2001 e, Decreto nº 0037 de 03 de janeiro de 2005, conforme Memo nº 049/2010-CCOM/SECOM.

#### RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados, da Secretaria de Estado da Comunicação, para viajar de Macapá sede de suas atividades até o Distrito de Mazagão Velho, para cobertura jornalística da agenda oficial do governador do Estado do Amapá Waldez Góes, na da E.E. do Pioneiro, entrega de Kits escolares e demais eventos realizado pelo Governo do Estado, no dia 31.03.2010 de março de 2010.

- Gilmair Masto Martins - Assessor Técnico CDS1  
 - Gilmair Batista do Nascimento - Assessor Técnico - CDS1  
 - Manoel de Jesus Pereira da Rocha - Motorista- CDI 2

Macapá-AP, 31 de março de 2010.

  
 Marcelo Ignácio da Roza  
 Secretário de Comunicação

PORTARIA Nº 027/10 - SECOM

O Secretário de Estado da Comunicação, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Nº 0617 de 16 de julho de 2001 e, Decreto nº 0037 de 03 de janeiro de 2005, conforme Memo nº 050/2010-CCOM/SECOM.

#### RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados, da Secretaria de Estado da Comunicação, para viajar de Macapá sede de suas atividades até o município de Calçoene-AP, para cobertura jornalística da agenda oficial do governador do Estado do Amapá Waldez Góes, na inauguração da BR, inauguração do SuperFácil e demais eventos a serem realizados pelo Governo do Estado, nos dias 31 de março a 01 de abril de 2010.

- Edi Wilson da Silva - Assessor Técnico - CDS2
- Emeson Renon Silva e Silva - Assessor Técnico - CDS1
- Gilmar Batista do Nascimento - Assessor Técnico - CDS1
- Manoel dos Santos Conceição Júnior - Assessor Técnico - CDS1
- José Vitorio Mattos Barreto - Motorista - CDI 2

Macapá-AP, 31 de março de 2010.

  
 Marcelo Ignácio da Roza  
 Secretário de Comunicação

PORTARIA Nº 028/10 - SECOM

O Secretário de Estado da Comunicação, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Nº 0617 de 16 de julho de 2001 e, Decreto nº 0037 de 03 de janeiro de 2005, conforme Memo nº 051/2010-CCOM/SECOM.

#### RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados, da Secretaria de Estado da Comunicação, para viajar de Macapá sede de suas atividades até o município de Ferreira Gomes-AP, para cobertura jornalística da agenda oficial do governador do Estado do Amapá Waldez Góes, na inauguração do Centro Cultura Mareco, entrega de Kits Escolares, entrega da Passarela São Tomé e demais eventos a serem realizados pelo Governo do Estado, no dia 01 de abril de 2010.

- Cristiane de Cássia da Silva M. Anaíse - Assessor Técnico - CDS1
- Manoel Messias Lima de França - Assessor Técnico - CDS1
- Manoel de Jesus Pereira da Rocha - Motorista - CDI 2

Macapá-AP, 31 de março de 2010.

Marcelo Ignacio da Roza
Secretário de Comunicação

PORTARIA Nº 029/10 - SECOM

O Secretário de Estado da Comunicação, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Nº 0617 de 16 de julho de 2001 e, Decreto nº 0037 de 03 de janeiro de 2005, conforme Memo nº 054/2010-CCOM/SECOM.

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados, da Secretaria de Estado da Comunicação, para viajar de Macapá sede de suas atividades até o Município de Laranjal do Jari, para cobertura jornalística da agenda oficial do Governador do Estado do Amapá Pedro Paulo Dias de Carvalho, em visita as obras do GEA, no dias 09 a 10 de abril de 2010.

- Edgar Paula Rodrigues- Assessor Técnico -CDS2
Manoel dos Santos Conceição Júnior - Assessor Técnico - CDS1
Manoel Messias Lima de França - Assessor Técnico - CDS1
José Vitorio Mattos Barreto - Motorista - CDI 2

Macapá-AP, 08 de abril de 2010.

Marcelo Ignacio da Roza
Secretário de Comunicação

Desenvolvimento Rural

Moyseis Rogério da Silva (interino)

RESULTADO DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº 003/2010-CEL/SDR

PROCESSO Nº: 28750.0000106/2010-CEL/SDR
DATA: 24.03.2010 HORÁRIO: 09:00.
OBJETO: contratação de serviço especializado do ramo de áudio visual com filmagem, fotografias e edição de vídeo

CONVITE Nº 004/2010-CEL/SDR

PROCESSO Nº: 28750.0000095/2010-CEL/SDR
DATA: 24.03.2010 HORÁRIO: 15:00.
OBJETO: aquisição de material de consumo

Macapá-AP, 31 de março 2010.

Antônio José de Souza Lopes
Presidente da CEL/SDR.

CONVITE Nº 005/2010-CEL/SDR

PROCESSO Nº: 28750.0000164/2010-CEL/SDR
DATA: 31.03.2010 HORÁRIO: 15:00.
OBJETO: aquisição de material de consumo, (material do expediente e suprimento de informática)

Macapá-AP, 31 de março 2010.

Sarah Rosas Maciel Brasil
Presidente da CEL/SDR.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2010-CEL/SDR

PROCESSO Nº: 28750.0000163/2010-CEL/SDR
DATA: 13.04.2010 HORÁRIO: 08:30.
OBJETO: Contratação de 16 (dezesseis) embarcações para atender o escoamento da produção das comunidades ribeirinhas do Município de Mazagão pelo período de 12 (doze) meses.

Macapá-AP, 13 de abril 2010.

Sarah Rosas Maciel Brasil
Procedora/SDR.

Cultura

João Alcindo Costa Milhomem

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL Nº. 001/2010- CPL/SECUIT

Objeto: A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa especializada em serviços de Sonorização, Montagem de Palco e Iluminação, para atender as demandas desta Secretaria e suas vinculadas, conforme especificações técnicas constantes no Termo de Referência do Anexo I, parte integrante deste edital.

Macapá-AP, 15 de abril de 2010.

FRANCISCO MONTEIRO CANTIDIO
Pregoeiro / SECUIT

Receita Estadual

Arnaldo Santos Filho

TERMO DE ACORDO Nº 001/2010 - SRE

TERMO DE ACORDO QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DA RECEITA ESTADUAL DO AMAPÁ E MITTAL MOTOR'S ACESSÓRIOS E SERVIÇOS LTDA - ME, PARA ADOÇÃO DO REGIME DE SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA E FIXAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DO ICMS.

A SECRETARIA DA RECEITA ESTADUAL, neste ato, representada por seu Titular, Sr. ARNALDO SANTOS FILHO, estabelecida na Av. Raimundo Alves da Costa, S/N, nesta Capital, doravante denominada SRE e a empresa MITTAL MOTOR'S ACESSÓRIOS E SERVIÇOS LTDA - ME, estabelecida na Rua Inspetor Marcelino, 60, Bairro Universidade, nesta Capital, com inscrição estadual nº 03.0035521-4, CNPJ/MF nº 11.148.452/0001-31, doravante denominada ACORDANTE, representante aberto qualificado, firmam o presente TERMO DE ACORDO, nos termos das cláusulas abaixo especificadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Nas operações com veículos automotores, sujeitos ao regime de substituição tributária de que tratam os Convênios ICMS 132/92 e 52/93, remetidos para este Estado e destinados à ACORDANTE, fica o contribuinte remetente, na qualidade de contribuinte substituído, autorizado a reduzir a base de cálculo do ICMS, retido por substituição, em 29,41% (vinte e nove inteiros e quarenta e um centésimos por cento) de forma que a carga tributária efetiva resulte num percentual de 12% (doze por cento).

PARÁGRAFO ÚNICO - O disposto no "caput" aplica-se, também, em relação ao ICMS devido em razão do diferencial de alíquotas.

CLÁUSULA SEGUNDA - A concessão do benefício de que trata a Cláusula anterior servirá para acobertar eventuais perdas decorrentes de vendas, efetuadas pela ACORDANTE, abaixo do valor estipulado para efeito de cálculo do imposto devido por substituição tributária.

CLÁUSULA TERCEIRA - Para fruição do benefício previsto na Cláusula Primeira, a ACORDANTE declara concordar com as seguintes condições:

I - adotar o regime de Substituição Tributária nas operações com veículos automotores nos termos previstos nos Convênios ICMS 132/92 e 52/93, especialmente com relação à definição da base de cálculo para efeito de retenção do imposto;

II - não ajuizar ação contra a sistemática de substituição tributária, ou caso já as tenha promovido renunciar expressamente a ação promovida através de homologação judicial, comprometendo-se a não intentar nova demanda com o mesmo objetivo;

III - não protocolizar, ou manter, na instância administrativa ou judicial, pedido de devolução do ICMS decorrente da diferença do preço praticado em relação ao valor que servir de base de cálculo para a substituição tributária, ou, caso tenha pedido de tal natureza, em transição comprometendo-se a não pleitear qualquer devolução do tributo em razão da referida diferença;

IV - não lançar na conta-corrente do ICMS, crédito que tenha por origem a diferença a que se refere aos incisos II e III desta cláusula, ou, caso tenha promovido tais lançamentos, pertinente aos créditos assim apropriados, com os devidos acréscimos legais.

CLÁUSULA QUARTA - O não cumprimento do disposto na cláusula anterior pela ACORDANTE, implicará revogação do benefício fiscal, sendo o tributo considerado devido, integralmente, a partir da data em que tiver ocorrido a operação sob condição, conforme dispõe na Lei nº 400, de 22 de

dezembro de 1997.

CLÁUSULA QUINTA - A fruição do benefício não confere direito à compensação de importância já paga a qualquer título, tampouco restituição ou cobrança complementar do ICMS, quando a operação subsequente à cobrança do imposto, sob a modalidade de substituição tributária, realizar-se com valor inferior ou superior, respectivamente, ao que servir de base de cálculo para a retenção.

CLÁUSULA SEXTA - Nas notas fiscais emitidas pelo contribuinte substituído, destinadas à ACORDANTE, deverá constar, além dos requisitos legais exigidos, a expressão: "Base de Cálculo do ICMS reduzida, conforme TERMO DE ACORDO Nº 002/2008".

CLÁUSULA SÉTIMA - O estabelecimento que efetuar a retenção do imposto deverá remeter, em arquivo eletrônico, à Secretaria da Receita do Estado do Amapá, até 10 (dez) dias após qualquer alteração de preços, a tabela dos preços sugeridos ao público.

CLÁUSULA OITAVA - Fica eleito o foro da Comarca de Macapá, capital do Estado do Amapá, para dirimir qualquer dúvida suscitada no presente TERMO DE ACORDO.

CLÁUSULA NONA - Este Termo de Acordo entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, podendo ser rescindido a qualquer tempo pelo Fisco, caso ocorra descumprimento de suas cláusulas ou quando denunciado pelo ACORDANTE com antecedência de 30 (trinta) dias.

E, por estarem de pleno acordo, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as seguintes destinações:

- a) 1ª via - Acordante;
b) 2ª via - Secretaria da Receita Estadual;
c) 3ª via - Montadora ou Fabricante.

Secretaria da Receita Estadual, em 13 de abril de 2010.

ARNALDO SANTOS FILHO
Secretário da Receita Estadual

DJALMA DOS SANTOS TAVARES
Mittal Motor's Acessórios e Serviços LTDA - ME

Trabalho e Empreendedorismo

Regina Maria de Oliveira Duarte (interina)

EXTRATO DO 2º ADITIVO TERMO DE ADESAO Nº 029/2009-SEITE

PARTES: GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, através da SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO e a empresa E. D. VASCONCELOS - ME.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo de Adesão tem respaldo legal na LEI 0749, de 21 de julho de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 6412, de 19 de agosto de 2003.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar as Cláusulas: PRIMEIRA - DO OBJETO, SEGUNDA - DO VALOR; TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E SÉTIMA - DA VIGÊNCIA. CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES: as Cláusulas constantes do objeto deste Termo Aditivo passam a vigorar com as seguintes alterações:

"CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Compreende objeto deste 2º Termo Aditivo a parceria da criação do Programa Primeiro Emprego, com a disponibilização de 02 (duas) vagas de nível superior, para ocuparem o cargo de AUXILIAR DE PROFESSOR, a serem preenchidas por jovens selecionados pelo Programa, de acordo com o Anexo I, parte integrante deste Termo de aditivo".

"CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR: Pela execução do objeto deste Termo Aditivo a 1ª CONTRAENTE pagará a 2ª CONTRAENTE o valor de R\$-1.240,00 (Mil e Duzentos e Quarenta Reais), por jovem de nível médio contratado de acordo com as vagas disponibilizadas, perfazendo o total de R\$-7.488,00 (sete Mil Quatrocentos e Oitenta e Oito Reais)".

"CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com o objeto deste Termo Aditivo, no valor de R\$ 7.488,00 (sete Mil Quatrocentos e Oitenta e Oito Reais) correrão a conta do Programa de Trabalho 1.24.107.11.333.3007.2248.0001, Fonte de Recursos RP - 0107, Elemento de Despesa 339048

SUBCLÁUSULA ÚNICA - No presente exercício serão empenhados o valor de R\$ 6.045,00 (Seis Mil e Quarenta e Cinco Reais), conforme Nota de Empenho de Nº. 2009NE00526, datada de 01/12/2009. As despesas relativas a exercícios futuros correrão à conta dos respectivos orçamentos, devendo os créditos e empenhos serem indicados por meio de:

a) registro por simples apostila, dispensando-se a celebração de Termo Aditivo, quando se tratar apenas da indicação da dotação orçamentária para o novo exercício, mantida a programação anteriormente aprovada;

b) celebração de Termo Aditivo, quando houver alteração dos valores globais definidos no caput desta Cláusula.

VIGÊNCIA- O prazo de vigência do presente termo de Adesão será a partir da data de sua assinatura até seis meses depois que a última vaga ofertada seja preenchida, com eficácia após publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado pela 1ª Contraente.

DATA DA ASSINATURA: 30 de Setembro de 2009.

SIGNATÁRIOS: Assinam este Termo de Adesão MARIA ANÉSIA NUNES, pela 1ª Contratante, e Kelly Dantas de Vasconcelos, pela 2ª Contratante.

Macapá, 01 de Dezembro de 2009.

Maria Anésia Nunes  
Secretária de Estado do Trabalho, Emprego e Empreendedorismo

Nº	NOME DO TRABALHADOR	Nº CTPS
01	THARCILA KEELLE NASCIMENTO RODRIGUES	1561774 0030
02	SILVANA MELO PANTOJA	2418123 0030

**Mobilização Social**

Denize de Nazaré Freitas de Carvalho

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SRP Nº: 001/2010-SIMS  
PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 044/2009-CELGABSIMS

PELO PRESENTE INSTRUMENTO, O ESTADO DO AMAPÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL, ÓRGÃO GERENCIADOR DESTE REGISTRO DE PREÇOS, SITUADA À AVENIDA PROCÓPIO ROLA, 88, COMPLEXO ADMINISTRATIVO, BLOCO "C", BAIRRO: CENTRAL, MACAPÁ - AP, INSCRITA NO CADASTRO DE PESSOAS JURÍDICAS SOB O Nº. 00.394.5770001-25, REPRESENTADA NESTE ATO POR SUA SECRETÁRIA EM EXERCÍCIO, SENHORA RENEIDA NASCIMENTO DA COSTA, BRASILEIRA, CASADA, PORTADORA DA CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 229333-AP, INSCRITA NO CPF Nº. 686.142.922-87, RESIDENTE E DOMICILIADA NESTA CAPITAL, DORAVANTE DENOMINADO ÓRGÃO GESTOR E A EMPRESA ABAIXO RELACIONADA:

O OBJETO DESTA ATA É O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, CONFORME DESCRIÇÕES CONSTANTES NO QUADRO DEMONSTRATIVO A SEGUIR:

E. V. ARAÚJO - EPP, CNPJ 01.021.577/0001-42  
MATERIAL DE EXPEDIENTE: LOTE I

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR (unitário)
1	AGENDA TELEFONICA	50 UND	12,00
2	APOSTADOR, DE LAPIS, MANO AL, PORTATIL, 1 ENTRADA, EM MATERIAL PLASTICO RIGIDO, S/ DEPOSITO, CX C/ 40 UNDS	15 CX	28,00
3	BANDEJA, P/ PAPEL DE PLA EM ACRILICO	70 UND	24,00
4	BIBINA P/ FAC SIMILE, EM PAPEL TERMOSSENSIVEL, DIM: 216X30M	20 UND	6,00
5	BORRACHA BICOLOR (AZUL E VERMELHA)	10 CX	7,00
6	BORRACHA P/ APAGAR ESCRITA A LAPIS, ATONICA, COR BRANCA, MACIA, DIM: 34X23X8MM, CX C/ 50 UNDS	15 CX	7,00
7	CAIXA ARQUIVO P/ DOCUMENTO EM POLIIONDA	1200 UND	3,50
8	CANETA ESFEROGRAFICA, ESCRITA GROSSA, TINTA COR PRETA	40 CX	17,50
9	CANETA ESFEROGRAFICA, ESCRITA GROSSA, TINTA COR AZUL	120 CX	17,50
10	CANETA ESFEROGRAFICA, ESCRITA GROSSA, TINTA COR VERMELHO	10 CX	17,50
11	CANETA HIDROCOR PCT C/ 12 UNDS	10 PCT	4,95
12	COLA LIQUIDA, BRANCA, ADESIVO A BASE DE PVA P/ USO EM PAPEL, CERAMICA, TECIDOS, ARTESANATO, EMBALAGEM PLASTICA C/ BICO ECONOMIZADOR PESO LIQUIDO 40G, CX C/ 12 UNDS	70 CX	7,00
13	CARTOLINA CORES DIVERSAS	2000 UND	0,45
14	COLA P/ ISOPOR 90G	200 UND	1,50
15	CLIPS P/ PAPEL, EM AÇO NIQUELADO, Nº 02, CX 100 UNDS	250 CX	1,20
16	CLIPS P/ PAPEL, EM AÇO NIQUELADO, Nº 08, CX 25 UNDS	150 CX	2,00
17	CLIPS P/ PAPEL, EM AÇO NIQUELADO Nº 40, CX C/ 100 UNDS	250 CX	1,40
18	CLIPS P/ PAPEL, EM AÇO NIQUELADO Nº 60, CX C/ 100 UNDS	250 CX	2,00

19	COLCHETE P/ ENCADERNACAO Nº 08 FABRICADO C/ ARAME DE ACO C/ TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM, HASTE DUPLA E FLEXIVEL, EMBALAGEM CX C/ 72	100 CX	3,60
20	CORRETOR LIQ 100 BRANCO, BASE D'AGUA, SECAGEM RAPIDA, EMBALAGEM FRASCO C/ 18ML, CX C/ 12 UNDS	50 CX	12,00
21	ENVELOPE SACO MEDIO, EM PAPEL KRAFT OURO, 80G, 230X310MM	2000 UND	0,15
22	ENVELOPE SACO MEDIO, EM PAPEL KRAFT OU RO, 80G, 240X340MM	1500 UND	0,18
23	ENVELOPE SACO MEDIO, EM PAPEL KRAFT OI RO, 80G, 310X410MM	500 UND	0,25
24	ENVELOPE SACO OURO PEQUENO, MED: 180MMX250MM, 80G	1000 UND	0,10
25	ESTILETE LARGO	350 UND	1,50
26	FITA CORES DIVERSAS	600 UND	1,70
27	FITA ADESIVA CREPE 19MMX503M	300 UND	2,50
28	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 50X50	400 UND	2,50
29	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12MMX40M	300 UND	0,50
30	FITA DE PLA FACE, 16MMX30M	200 UND	3,80
31	GRAMPO COBREADO CX C/ 500 UNDS	250 CX	3,00
32	GRAMPEADOR METALICO CAPACIDADE MINIMA P/ GRAMPEAR 25 FLS	120 UND	22,00
33	LIVRO ATA, P/ TADO, S/ MARGEM, CAPA DURA, COR PRETA, 100 FLS	100 UND	7,50
34	LIVRO ATA, P/ TADO, S/ MARGEM, CAPA DURA, COR PRETA, 200 FLS	100 UND	12,50
35	LIGA LATEX ELASTICO Nº 18, EMBALAGEM CX C/ 25G	150 CX	0,70
36	PINCEL, MARCA TINTO, CORES DIVERSAS	200 CX	16,00
37	PAPEL 40KG	500 UND	0,65
38	PAPEL A4	390 CX	145,00
39	PAPEL ALCALINO, ALTA ALVURA, FORMATO A4, COLORIDO	100 CX	180,00
40	PAPEL ALCALINO, BRANCO, ALTA ALVURA, FORMATO OFICIO II	10 CX	160,00
41	PAPEL VERDE A4 COTES DIVERSAS	100 PCT	8,00
42	PAPEL CREPOM CORES VARIADAS	100 UND	0,50
43	PAPEL MICRO-ONDULADO SIMPLES E DECORADOS	100 UND	1,00
44	PASTA, ARQUIVO, REGISTRADOR TIPO AZ (LOMBILARGO)	1000 UND	4,50
45	PASTA TRANSPARENTE C/ GRAMPO DE PLASTICO	500 UND	1,45
46	PERCEVEJO	10 CX	2,50
47	PORTA CANETA	30 UND	10,50
48	PERFURADOR METALICO, COM CAPACIDADE PARA PERFURAR NO MINIMO 12 FOLHAS	60 UND	24,00
49	GRAMPEADOR TIPO PISTOLA	50 UND	33,00
50	REGUA PLASTICA 30 CM	100 UND	0,30
51	REGUA PLASTICA 50 CM	100 UND	0,85
52	LIVRO DE PROTOCOLO	150 UND	4,00
53	FRANCIETA DE APOIO EM ACRILICO	130 UND	7,00
54	CANETA MARCADORA DE CD	100 UND	1,70
55	MARCADOR DE PAGINA	1000 UND	4,40
56	CLASSIFICADOR PLASTICO COM ELASTICO	1200 UND	1,45
57	CAPA E CONTA-CAPA PARA ENCADERNACAO	1200 UND	0,40
58	FESOURA DOMESTICA, EM AÇO POLIDO, 8 (OITO) POLLEGADAS	60 UND	7,00
59	BARRANTE, EM FIBRA DE 100% ALGODÃO, COM 14 FIOS TRANÇADOS, COR CRU NATURAL	60 UND	3,30
60	ETIQUETA ADESIVA FOLHA INTEIRA, TAM. A-4, MEDINDO 210 X 297MM, COR BRANCA, CX C/ 10 FLS	150 CX	9,00
61	ALFINETE PARA MAPA Nº 13 CAIXA COM 50 UND	10 CX	3,00


SI PRIMENTO DE INFORMÁTICA: LOTE II

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR (unitário)
1	CARTUCHO PARA IMPRESSORA HP DESKJET 840 COLOR, ORIGINAL DO FABRICANTE, CONTENDO SELO DE SEGURANÇA HOLOGRÁFICO DO FABRICANTE QUE MUDA DE COR AO SER GIRADO - VALIDADE NÃO INFERIOR A 12 MESES A PARTIR DA DATA DE RECEBIMENTO PELA UMP - SIMS	50 UND	123,00

2	DA DATA DE RECEBIMENTO PELA UMP - SIMS CARTUCHO PARA IMPRESSORA HP DESKJET 840 BLACK, ORIGINAL DO FABRICANTE, CONTENDO SELO DE SEGURANÇA HOLOGRÁFICO DO FABRICANTE QUE MUDA DE COR AO SER GIRADO - VALIDADE NÃO INFERIOR A 12 MESES A PARTIR DA DATA DE RECEBIMENTO PELA UMP - SIMS	15 CX	90,00
3	CARTUCHO PARA IMPRESSORA HP DESKJET 2360 BLACK, HP 21, ORIGINAL DO FABRICANTE, CONTENDO SELO DE SEGURANÇA HOLOGRÁFICO DO FABRICANTE QUE MUDA DE COR AO SER GIRADO - VALIDADE NÃO INFERIOR A 12 MESES A PARTIR DA DATA DE RECEBIMENTO PELA UMP - SIMS	70 UND	94,00
4	CARTUCHO PARA IMPRESSORA HP DESKJET 2360 COLORIDO, HP 22, ORIGINAL DO FABRICANTE, CONTENDO SELO DE SEGURANÇA HOLOGRÁFICO DO FABRICANTE QUE MUDA DE COR AO SER GIRADO - VALIDADE NÃO INFERIOR A 12 MESES A PARTIR DA DATA DE RECEBIMENTO PELA UMP - SIMS	20 UND	110,00
5	CARTUCHO PARA IMPRESSORA HP DESKJET D1360 BLACK, HP 21, ORIGINAL DO FABRICANTE, CONTENDO SELO DE SEGURANÇA HOLOGRÁFICO DO FABRICANTE QUE MUDA DE COR AO SER GIRADO - VALIDADE NÃO INFERIOR A 12 MESES A PARTIR DA DATA DE RECEBIMENTO PELA UMP - SIMS	10 CX	94,00
6	CARTUCHO PARA IMPRESSORA HP DESKJET D1360 COLORIDO, HP 22, ORIGINAL DO FABRICANTE, CONTENDO SELO DE SEGURANÇA HOLOGRÁFICO DO FABRICANTE QUE MUDA DE COR AO SER GIRADO - VALIDADE NÃO INFERIOR A 12 MESES A PARTIR DA DATA DE RECEBIMENTO PELA UMP - SIMS	15 CX	110,00
7	CARTUCHO PARA IMPRESSORA HP DESKJET 610 BLACK, HP 6641N, BLACK, ORIGINAL DO FABRICANTE, CONTENDO SELO DE SEGURANÇA HOLOGRÁFICO DO FABRICANTE QUE MUDA DE COR AO SER GIRADO - VALIDADE NÃO INFERIOR A 12 MESES A PARTIR DA DATA DE RECEBIMENTO PELA UMP - SIMS	1200 UND	110,00
8	CARTUCHO PARA IMPRESSORA HP DESKJET 610 COLORIDO, HP 49, COLORIDO, ORIGINAL DO FABRICANTE, CONTENDO SELO DE SEGURANÇA HOLOGRÁFICO DO FABRICANTE QUE MUDA DE COR AO SER GIRADO - VALIDADE NÃO INFERIOR A 12 MESES A PARTIR DA DATA DE RECEBIMENTO PELA UMP - SIMS	40 CX	130,00
9	CARTUCHO PARA IMPRESSORA CANNON IP 1800, PG - 30, BLACK ORIGINAL DO FABRICANTE, CONTENDO SELO DE SEGURANÇA HOLOGRÁFICO DO FABRICANTE QUE MUDA DE COR AO SER GIRADO - VALIDADE NÃO INFERIOR A 12 MESES A PARTIR DA DATA DE RECEBIMENTO PELA UMP - SIMS	120 CX	70,00
10	CARTUCHO PARA IMPRESSORA CANNON IP 1800, CI - 31 COLORIDO, HP 21, ORIGINAL DO FABRICANTE, CONTENDO SELO DE SEGURANÇA HOLOGRÁFICO DO FABRICANTE QUE MUDA DE COR AO SER GIRADO - VALIDADE NÃO INFERIOR A 12 MESES A PARTIR DA DATA DE RECEBIMENTO PELA UMP - SIMS	10 CX	93,00
11	TONER PARA IMPRESSORA LEXMARK E 210 ORIGINAL DO FABRICANTE, VALIDADE NÃO INFERIOR A 12 MESES A PARTIR DA DATA DE RECEBIMENTO PELA UMP - SIMS	10 PCT	310,00
12	TONER PARA IMPRESSORA HP LASERJET M1120, C436A, ORIGINAL DO FABRICANTE, VALIDADE NÃO INFERIOR A 12 MESES A PARTIR DA DATA DE RECEBIMENTO PELA UMP - SIMS	70 CX	384,00
13	TONER PARA IMPRESSORA HP LASERJET M1120, C436A, ORIGINAL DO FABRICANTE, VALIDADE NÃO INFERIOR A 12 MESES A PARTIR DA DATA DE RECEBIMENTO PELA UMP - SIMS	2000 UND	339,00
14	TONER PARA IMPRESSORA BROTHER DCP - 7040 D (MODELO TN360) ORIGINAL DO FABRICANTE, VALIDADE NÃO INFERIOR A 12 MESES A PARTIR DA DATA DE RECEBIMENTO PELA UMP - SIMS	200 UND	354,00
	KIT TONER PRETO (CC530AD), AZUL (CC531A), AMARELO		

15	(CC532A) VERMELHO (CC533A) PARA MULTIFUNCIONAL HP COLOR LASERJET CM2320 ORIGINAL DO FABRICANTE. VALIDADE NÃO INFERIOR A 12 MESES A PARTIR DA DATA DE RECEBIMENTO PELA IMP - SIMS	250 CX	1.790,00
16	KIT TONER PRETO(Q6000A), CYAN(Q6001A), AMARELO (Q6002A), MAGENTA(Q6003A) PARA MULTIFUNCIONAL HP LASERJET CM 1017 MFP ORIGINAL DO FABRICANTE. VALIDADE NÃO INFERIOR A 12 MESES A PARTIR DA DATA DE RECEBIMENTO PELA IMP - SIMS	150 CX	1.440,00
17	CABO PAR TRANÇADO, FLEXÍVEL, COR AZUL, PARA REDE UTP CATEGORIA 5E, RESISTÊNCIA ELÉTRICA CC MÁXIMA DO CONDUTOR A 20°C: 93,8Ω/KM. DESP. ULÍBRIO RESISTIVO MÁXIMO: 5%. CAPACITÂNCIA MÚTUA MÁXIMA A 1KHz: 86 pF/M	250 CX	719,00
18	CONECTOR MACHO CATEGORIA 5E PARA CABO SÓLIDO E FLEXÍVEL, CORPO EM TERMOPLÁSTICO DE ALTO IMPACTO (UL 94V-0), VIAS DE CONTATO PRODUZIDAS EM BRONZE FOSFOROSO COM CAMADAS DE 2,54MM DE NIQUEL E 1,27MM DE OURO.	250 CX	1,50
19	BOBRACHA PROTETORA PARA CONECTOR, COR AZUL, DE REDE RJ-45 MACHO	100 CX	1,30
20	JOGO DE CHAVE PHILIPS	50 CX	40,00
21	MÍDIA DE CD-R COM CAPA	2000 UND	1,80
22	MÍDIA DE CD-RW COM CAPA	1500 UND	2,70
23	MÍDIA DE DVD-R 8X4.7 GB OU 120MIN COM CAPA	500 UND	1,70
24	MÍDIA DE DVD-RW 8X4.7 GB OU 120MIN COM CAPA	1000 UND	4,10
25	MOUSE PS2 COM SCROLL	350 UND	10,00
26	ORGANIZADOR DE CABO PLÁSTICO FLEXÍVEL E ESPIRAL	600 UND	21,00
27	TECLADO PADRÃO ABNT2	300 UND	26,00
28	ALCOOL ISO PROPÍLICO	400 UND	38,00
29	SPRAY TAMPA CONTATO	300 UND	30,00
30	EXTENSOR DE CABO USB	200 UND	88,00
31	MALA PARA NOTEBOOK DE 14"	250 CX	169,00
32	MALA PARA NOTEBOOK DE 13"	120 UND	169,00
33	PORTA DE CD'S COM CAPACIDADE PARA 120 CD'S	100 UND	44,00
34	FLASH DRIVE (PEN DRIVE) DE 4GB, COMUNICAÇÃO VIA PORTA USB 2.0, SEM A UTILIZAÇÃO DE PILHAS OU BATERIAS, SISTEMA PLUG AND PLAY, COM SISTEMA BOOT-UP, VELOCIDADE DE ESCRITA SUPERIOR A 7 MB/SEGUNDO E LETURA SUPERIOR A 12 MB/SEGUNDO, SISTEMA RESISTE A QUEDAS (ANTISHOCK), SISTEMA DE PROTEÇÃO COM SENHA, GARANTIA DE 1 ANO	100 UND	65,00
35	KIT CONVERSOR USB PARA IDE 2.5 IDE 3,5 E SATA. CONTEUDO: ADAPTADOR USB 2.0 PARA SATA; FONTE DE ALIMENTAÇÃO (100-240VAC) CABO DE FORÇA CABO DE DADOS SATA 50CM CABO ADAPTADOR DE ENERGIA SATA CABO USB	150 CX	342,00
36	HD EXTERNO DE BOLSO USB MÍNIMO DE 320 GB CONTEUDO: HARD DISK: SATA CAPACIDADE: 320GB VOLTAGEM MÁXIMA: 5V/500MA INTERFACE: VIA 2 PORTAS USB 2.0 VELOCIDADE DE TRANSMISSÃO: 480 MBPS (1 SB 2.0) CABO PARA TRANSMISSÃO DE DADOS (PELA PORTA USB) CABO DE ALIMENTAÇÃO (PELA PORTA USB) CAPA DE PROTEÇÃO DRIVER DE INSTALAÇÃO PARA WINDOWS 98/98SE MANUAL RÁPIDO DO USUÁRIO	200 CX	742,00
37	RÁDIO COMUNICADOR ALCANCE MÍNIMO DE 03 KM 22 CANAIS DE FREQUÊNCIA 7 GMRS/ERS 2 WATTS 7 FRS 1/2 WATT 8 GMRS 2 WATTS 121 CÓDIGOS PARA ELIMINAR INTERFERÊNCIAS (2662 DE COMBINAÇÕES)	500 UND	390,00
	SISTEMA DE MÃOS LIVRES (HANDS-FREE-VON) 10 TONS DE CHAMADA DISPLAY DE 14 MINADO ENTRADA PARA FONE DE		

OUVIDO FUNCIONAMENTO COM PILHAS AAA OU BATERIAS RECARREGÁVEIS NI-MH (INCLUI SAS) DURAÇÃO DA BATERIA DE ATÉ 9 HORAS PODE SER CARREGADO ATRAVÉS DE ENTRADA MINI USB AVISO DE BATERIA FRACA GARANTIA DE 1 ANO CONTEUDO WALKIE TALKIE BATERIAS NI-MH RECARREGÁVEIS CARREGADOR DE PLO (110V) CLIPS PARA CINTO FONE DE OUVIDO MANUAL DE USO

MACAPÁ, 20 DE JANEIRO DE 2010.  
  
 RENILDA NASCIMENTO DA COSTA  
 SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL  
 -EM EXERCÍCIO-

EXTRATO  
 INSTRUMENTO: CONTRATO DE CESSÃO DE USO Nº 006/10 - SIMS.

PARTES: O ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL, E A ASSOCIAÇÃO DOS CASTANHEIROS AGRICULTIVISTAS DO MÉDIO E ALTO MARACÁ - ACAEX-AM.

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO FORMALIZAR A TRANSFERÊNCIA DO DOMÍNIO DIRETO EM CESSÃO DE USO À CESSIONÁRIA DO CENTRO COMUNITÁRIO DA VILA DO MARACÁ, COM O FIM DE DESENVOLVER ATIVIDADES SOCIAIS, EDUCACIONAIS, CULTURAIS E OUTRAS QUE PROMOVAM O DESENVOLVIMENTO HUMANO COLETIVO.

VIGÊNCIA: O PRESENTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA, E PODERÁ SER PRORROGADO DE ACORDO COM A CONVENIÊNCIA DA ADMINISTRAÇÃO E MEDIANTE A REALIZAÇÃO DE VISTORIA.


ASSINARAM O PRESENTE CONTRATO A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL, PELA CEDENTE, E O PRESIDENTE DA ACAEX-AM, PELA CESSIONÁRIA.

MACAPÁ, 22 DE MARÇO DE 2010.  
  
 MARIA BRITO XAVIER GOES  
 SECRETÁRIA

EXTRATO  
 INSTRUMENTO: 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 026/09 - SIMS/ALFREDO A. CONCEIÇÃO-ME.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL, NO USO DE SUA COMPETÊNCIA, RESOLVE APOSTILAR A NOVA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DAS DESPESAS QUE SE REFERE A CLÁUSULA QUARTA DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 026/2009 - SIMS, CELEBRADO ENTRE ESTA SECRETARIA E ALFREDO A. CONCEIÇÃO-ME, COM O OBJETIVO DE CONTRATAÇÃO DE SOFTWARES, VISANDO A IMPLEMENTAÇÃO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DE RECURSOS HUMANOS, MATERIAL E PATRIMÔNIO, ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO E CONTRATOS E CONVÊNIOS, QUE CORRERÃO À CONTA DO PROGRAMA DE TRABALHO 2001 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, FONTE 101, ELEMENTO DE DESPESA 3390.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA, NO VALOR TOTAL DE R\$ 26.500,00 (VINTE E SEIS MIL E QUINHENTOS REAIS) NO PERÍODO DE 01/01/2010 A 30/03/2010.

O PRESENTE INSTRUMENTO É EMITIDO NA FORMA DO DISPOSTO NO § 8º, DO ART. 65, DA LEI 8.666/93, PASSANDO ESTA APOSTILA, BEM COMO O PLANO DE APLICAÇÃO E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO ANEXOS, A FAZER PARTE INTEGRANTE DO REFERIDO CONTRATO, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

MACAPÁ, 17 DE MARÇO DE 2010.  
  
 MARIA BRITO XAVIER GOES  
 SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS

EXTRATO  
 INSTRUMENTO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 009/2009.

PARTES: A SECRETARIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS COMO CONTRATANTE E A EMPRESA SYSTEM INFORMÁTICA LTDA - EPP, COMO CONTRATADA.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM FUNDAMENTO LEGAL NO ART. 65, I, "B" C/C §1º DA LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

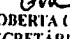
DO OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO ALTERAR A CLÁUSULA TERCEIRA DO CONTRATO Nº. 009/2009.  
 DA ALTERAÇÃO: PELO PRESENTE INSTRUMENTO FICA

ALTERADA A CLÁUSULA TERCEIRA DO CONTRATO Nº. 009/2009-SIMS/ SYSTEM INFORMÁTICA LTDA - EPP, QUE PASSA A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AOS RECURSOS DESTINADOS À COBERTURA DESTE CONTRATO NO VALOR GLOBAL, ESTIMADO DE R\$ 76.200,00 (SETENTA E SEIS MIL E DUZENTOS REAIS), FICA ACRESCIDO O VALOR DE R\$ 3.800,00 (TRÊS MIL E OITOCENTOS REAIS), TOTALIZANDO A IMPORTÂNCIA DE R\$80.000,00 (OITENTA MIL), QUE CORRERÃO COM RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS DESTINADOS A SIMS PARA O EXERCÍCIO DE 2009, ATRAVÉS DA UNIDADE GESTORA 310101, PROGRAMA DE TRABALHO 2001 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, NATUREZA DA DESPESA 3390.3 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA, FONTE 101, CONFORME NOTA DE EMPENHO 2009NE00854, EMITIDA EM 18/12/09.

ASSINARAM O PRESENTE TERMO ADITIVO A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL PELA CONTRATANTE E O REPRESENTANTE DA EMPRESA SYSTEM INFORMÁTICA LTDA - EPP, PELA CONTRATADA.

MACAPÁ, 18 DE DEZEMBRO DE 2009.

  
 CLÁUDIA ROBERTA COSTA TITO  
 SECRETÁRIA  
 -EM EXERCÍCIO-

EXTRATO  
 INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 007/2010

PARTES: ESTADO DO AMAPÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL, COMO CONTRATANTE E A EMPRESA CALEÃO FORO-ME, COMO CONTRATADA.

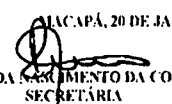
DO FUNDAMENTO LEGAL: LEI COMPLEMENTAR Nº. 101, DE 04 DE MAIO DE 2000; LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964; LEI Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002; LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, ALTERADA PELA LEI Nº 9.648, DE 27 DE MAIO DE 1998; PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2009 - SIMS - PROCESSO 2009/53594-ATO DE HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO EM 19/01/2010; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2010/4357 - (CONTRATO).

DO OBJETO O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE PASSAGENS RODOVIARIAS, ABRANGENDO OS MUNICÍPIOS: MAZAGÃO, LARANJEI DO JARI, OIAPOQUE, CALCOENE, AMAPÁ, PRAÍUBA, TARTARIGALZINHO, FERREIRA GOMES, SERRA DO NAVIO, PEDRA BRANCA DO AMAPARÉ, CUTIAS DO ARAGUARI, ITAUBAI, E PACÉ; PASSAGENS FLUVIAIS (REDE) COM SAÍDA DO MUNICÍPIO DE SANTANA, NO PORTO DO GREGO, OU NO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, NOS LOCAIS DE EMBARQUE, A SABER: RAMPA DO SANTA INÊS, CANAL DAS PEDRINHAS, CANAL DO JANDIA OU CANAL DO IGARAPÉ DA FORTALEZA COM DESTINOS A SEDES OU COMUNIDADES RIBEIRINHAS DO BAIXOZAP, DOS ESTADOS DO PARÁ OU AMAZONAS; A SER DESTINADO AO ATENDIMENTO DE BENEFICIÁRIOS EVENTUAIS AMPARADOS PELA LEI ORGÂNICA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - LOAS E O ATENDIMENTO DE MIGRANTES, REGULAMENTADOS PELA RESOLUÇÃO 002/CEAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA.

DO VALOR E DOTAÇÃO: OS RECURSOS FINANCEIROS DESTINADOS À COBERTURA DAS DESPESAS ORÇADAS DESTE CONTRATO NO VALOR ESTIMADO DE R\$239.260,00(DUZENTOS E TRINTA E NOVE MIL E DUZENTOS E SESENTA REAIS), CORRERÃO COM RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS DESTINADOS A SIMS PARA O EXERCÍCIO DE 2010, ATRAVÉS DA UNIDADE GESTORA 310101, PROGRAMA DE TRABALHO 2750 - ATENDIMENTO EMERGENCIAL, NATUREZA DA DESPESA 3390.33 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO, FONTE 101, E SERÁ OBJETO DE EMPENHO QUANDO DA ABERTURA DO SISTEMA ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO.

DA VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ CONTADO DA DATA DA SUA ASSINATURA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2010.

ASSINARAM ESTE INSTRUMENTO A SECRETARIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL, PELA CONTRATANTE E A EMPRESA CALEÃO FORO-ME.

MACAPÁ, 20 DE JANEIRO DE 2010.  
  
 RENILDA NASCIMENTO DA COSTA  
 SECRETÁRIA  
 -EM EXERCÍCIO-

EXTRATO  
 INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 008/2010

PARTES: ESTADO DO AMAPÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL, COMO CONTRATANTE E A EMPRESA R. J. SANTOS LTDA, COMO CONTRATADA.

DO FUNDAMENTO LEGAL: LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 04 DE MAIO DE 2000; LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964; LEI Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002; ART. 24, INCISO V, DA LEI 8.666/93; ART. 22, §2º DA LEI Nº 8.742/93 (LEI ORGÂNICA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - LOAS); RESOLUÇÃO Nº 002/08, DE 20/02/08 (CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CEAS); PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2009, LOTE 02 E LOTE 03 - SIMS - PROCESSO 2009/53594-ATO DE HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO EM 21/01/2010; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2010/4396.



DO OBJETO O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DOS SERVIÇOS DE MATERIAL DE CONSUMO (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E HORTIFRUTIGRANJEIROS, MATERIAL DE LIMPEZA E MATERIAL DE HIGIENE PESSOAL, GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO) A SER DESTINADO AO ATENDIMENTO DE BENEFICIÁRIOS EVENTUAIS AMPARADOS PELA LEI ORGÂNICA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - LOAS E O ATENDIMENTO DE MIGRANTES, REGULAMENTADOS PELA RESOLUÇÃO 002/CEAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA.

DO VALOR E DOTAÇÃO: OS RECURSOS FINANCEIROS DESTINADOS À COBERTURA DAS DESPESAS ORIUNDAS DESTES CONTRATOS NO VALOR DE R\$ 1.949.251,05 (UM MILHÃO NOVECENTOS E QUARENTA E NOVE MIL DUZENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E CINCO CENTAVOS), CORRERÃO COM RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS DESTINADOS A SIMS PARA O EXERCÍCIO DE 2010, ATRAVÉS DA UNIDADE GESTORA 310101, PROGRAMA DE TRABALHO 2001 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, NATUREZA DA DESPESA 3390.30 - MATERIAL DE CONSUMO, FONTE 101, E SERÁ OBJETO DE EMPENHO QUANDO DA ABERTURA DO SISTEMA ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO.

DA VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ CONTADO DA DATA DA SUA ASSINATURA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2010

ASSINARAM ESTE INSTRUMENTO A SECRETARIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL PELA CONTRATANTE E O REPRESENTANTE DA EMPRESA R.J. SANTOS LTDA.

MACAPÁ, 26 DE JANEIRO DE 2010.

RENILDA NASCIMENTO DA COSTA SECRETÁRIA - EM EXERCÍCIO.

EXTRATO INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 009/2010

PARTES: ESTADO DO AMAPÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL E A EMPRESA C.G.L. SILVA LTDA, PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 04 DE MAIO DE 2000; LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964; LEI Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002; LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, ALTERADA PELA LEI Nº 9.648, DE 27 DE MAIO DE 1998; PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2009, LOTE 01 E LOTE 04 - SIMS PROCESSO 2009/53594; ATO DE HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO EM 10/12/2010; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2010/4782.

OBJETO: O PRESENTE INSTRUMENTO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO EM GERAL: MATERIAL DE LIMPEZA, MATERIAL DE HIGIENE PESSOAL, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, HORTIFRUTIGRANJEIROS E GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL E DE SUAS UNIDADES DE EXECUÇÃO, BEM COMO PARA O ATENDIMENTO DE EVENTUAIS NECESSIDADES EM EVENTOS E PROJETOS DE REALIZAÇÃO DESTA SIMS, DE NOS QUAIS A MESMA SEJA PARCEIRA NA EXECUÇÃO.

DO VALOR E DA DOTAÇÃO: OS RECURSOS FINANCEIROS DESTINADOS À COBERTURA DAS DESPESAS ORIUNDAS DESTES CONTRATOS NO VALOR GLOBAL ESTIMADO DE R\$ 920.093,00 (NOVECENTOS E VINTE MIL E NOVENTA E TRÊS REAIS), CORRERÃO COM RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS DESTINADOS A SIMS PARA O EXERCÍCIO DE 2010, ATRAVÉS DA UNIDADE GESTORA 310101, PROGRAMA DE TRABALHO 2001 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, NATUREZA DA DESPESA 3390.30 - MATERIAL DE CONSUMO FONTE 101 E SERÁ OBJETO DE EMPENHO QUANDO DA ABERTURA DO SISTEMA ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO.

DA VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ CONTADO DA DATA DA SUA ASSINATURA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2010.

ASSINARAM ESTE INSTRUMENTO A SECRETARIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL E PELA CONTRATANTE E O REPRESENTANTE DA EMPRESA C.G.L. SILVA LTDA, PELA CONTRATADA.

MACAPÁ, 27 DE JANEIRO DE 2010.

RENILDA NASCIMENTO DA COSTA SECRETÁRIA - EM EXERCÍCIO.

EXTRATO INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 010/2010

PARTES: ESTADO DO AMAPÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL E A EMPRESA AMAZOOM SISTEMA DE COMUNICAÇÃO LTDA, PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

DO FUNDAMENTO LEGAL: LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 04 DE MAIO DE 2000; LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964; LEI Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002; LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, ALTERADA PELA LEI Nº 9.648, DE 27 DE MAIO DE 1998; CONVITE Nº 017/2009 - SIMS - PROCESSO 2009/ 60051; ATO DE HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO EM 22/01/2010; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2010/6456 - (CONTRATO).

DO OBJETO: O PRESENTE INSTRUMENTO TEM POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MÍDIA (RÁDIO E TV), PARA ATENDER AO LANÇAMENTO DA CAMPANHA DE MOBILIZAÇÃO ESTADUAL DE ERRADICAÇÃO DO SUÍDIO.

DO VALOR E DOTAÇÃO: O RECURSO FINANCEIRO DESTINADO À COBERTURA DAS DESPESAS ORIUNDAS DESTES CONTRATOS TERÁ O VALOR GLOBAL DE R\$ 69.535,32 (SESENTA E NOVE MIL QUINHENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS) QUE CORRERÁ À CONTA DA UNIDADE GESTORA 310101, PROGRAMA DE TRABALHO 2001 - GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, COM ELEMENTO DE DESPESA 3390.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA, E SERÁ OBJETO DE EMPENHO QUANDO DA ABERTURA DO SISTEMA ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO.

DA VIGÊNCIA: ESTE INSTRUMENTO VIGERÁ A CONTAR DATA DE SUA ASSINATURA 60 DIAS, OU SEJA, ATÉ A EXECUÇÃO TOTAL DOS SERVIÇOS DE MÍDIA QUE FARÁ O LANÇAMENTO DA CAMPANHA.

ASSINARAM ESTE INSTRUMENTO A SECRETARIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL PELA CONTRATANTE E O REPRESENTANTE DA EMPRESA AMAZOOM SISTEMA DE COMUNICAÇÃO LTDA, PELA CONTRATADA.

MACAPÁ, 08 DE FEVEREIRO DE 2010.

KARLA MARI LUIZ GÓES DA COSTA SECRETÁRIA - EM EXERCÍCIO.

Ratifico na forma da Lei 8.666/93 e alterações

Macapá-AP, 08/04/2010.

DENISE DE NAZARÉ FREITAS DE CARVALHO Secretária da Inclusão e Mobilização Social

JUSTIFICATIVA Nº. 012-2010 CEL/GAB/SIMS

ASSUNTO: Inexigibilidade de Licitação FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, da Lei 8.666/93 e alterações. ADJUDICADA: CARTÓRIO DE REGISTROS PUB. E TABEL DA COMARCA MAZAGÃO OBJETO: Prestação de serviços cartorários VALOR ESTIMADO: R\$ 37.065,20 (Trinta e sete mil sessenta e cinco reais e vinte centavos) Unidade Gestora: 310101 - Elemento de Despesa: 3390.39 - Fonte de Recurso: 101 - Programa de Trabalho: 2750 PROCESSO: 2010/12351

Excelentíssima Senhora Secretária,

Submeto a elevada consideração de Vossa Excelência a presente justificativa sobre inexigibilidade de licitação, para estabelecer relação contratual entre esta SIMS e o Cartório de Registros Públicos e Tabelionato do Município de Mazagão - CARTÓRIO DE REGISTROS PUB. E TABEL. DA COMARCA MAZAGÃO - CNPJ nº. 01.247.613/0001-90, que tem como objetivo o fornecimento oficial de registros cartorários, para suprir as demandas desta Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social no atendimento à população carente com emissão de 2ª via de certidão de nascimento, certidão de casamento e certidão de óbito, habilitação para casamento comunitário, averbação, registros de pessoas jurídicas bem como outros atos notariais/ ou registrais que vierem a ser registrados.

Considerando a necessidade dos serviços e o teor do Ofício nº. 34/2010-Comarca de Mazagão, faz-se necessária a contratação, com base no Art. 25 da Lei 8.666/93 e alterações.

Assim posto, em cumprimento ao artigo 26 da Lei Federal Nº. 8.666/93 e alterações, rogo a Vossa Excelência que se digne ratificar a presente justificativa e determine sua publicação no Diário Oficial do Estado, para que se produza seus efeitos legais.

Macapá, 08 de abril de 2010.

Jacirene Alencar de Sousa Presidente da CEL/GAB/SIMS

Ratifico na forma da Lei 8.666/93 e alterações

Macapá-AP, 09/04/2010.

DENISE DE NAZARÉ FREITAS DE CARVALHO Secretária da Inclusão e Mobilização Social

JUSTIFICATIVA Nº. 014-2010 CEL/GAB/SIMS

ASSUNTO: Inexigibilidade de Licitação FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, da Lei 8.666/93 e alterações. ADJUDICADA: CARTÓRIO DE REGISTROS PÚBLICOS E TABEL DA COM. DE AMAPÁ. OBJETO: Prestação de serviços cartorários VALOR ESTIMADO: R\$ 35.486,75 (Trinta e cinco mil quatrocentos e oitenta e seis reais e setenta e cinco centavos) Unidade Gestora: 310101 - Elemento de Despesa: 3390.39 - Fonte de Recurso: 101 - Programa de Trabalho: 2750 PROCESSO: 2010/ 14209

Excelentíssima Senhora Secretária,

Submeto a elevada consideração de Vossa Excelência a presente justificativa sobre inexigibilidade de licitação, para estabelecer relação contratual entre esta SIMS e o Cartório de Registros Públicos e Tabelionato do Município de

Amapá - CARTÓRIO DE REGISTROS PÚBLICOS E TABEL. DA COM. DE AMAPÁ - CNPJ nº. 84.426.899/0001-07, que tem como objetivo o fornecimento oficial de registros cartorários, para suprir as demandas desta Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social no atendimento à população carente com emissão de 2ª via de certidão de nascimento, certidão de casamento e certidão de óbito, habilitação para casamento comunitário, averbação, registros de pessoas jurídicas bem como outros atos notariais/ ou registrais que vierem a ser registrados.

Considerando a necessidade dos serviços e o teor do Memo nº. 78/2010-NAF/SIMS, faz-se necessária a contratação, com base no Art. 25 da Lei 8.666/93 e alterações.

Assim posto, em cumprimento ao artigo 26 da Lei Federal Nº. 8.666/93 e alterações, rogo a Vossa Excelência que se digne ratificar a presente justificativa e determine sua publicação no Diário Oficial do Estado, para que se produza seus efeitos legais.

Macapá, 09 de abril de 2010.

Jacirene Alencar de Sousa Presidente da CEL/GAB/SIMS

Ratifico na forma da Lei 8.666/93 e alterações

Macapá-AP, 09/04/2010.

DENISE DE NAZARÉ FREITAS DE CARVALHO Secretária da Inclusão e Mobilização Social

JUSTIFICATIVA Nº. 015-2010 CEL/GAB/SIMS

ASSUNTO: Inexigibilidade de Licitação FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, da Lei 8.666/93 e alterações. ADJUDICADA: POSTO AVANÇADO DO JUÍZO DE AMAPÁ NO MUNICÍPIO DE PRAUCUUBA. OBJETO: Prestação de serviços cartorários VALOR ESTIMADO: R\$ 35.268,60 (Trinta e cinco mil duzentos e sessenta e oito reais e sessenta centavos) Unidade Gestora: 310101 - Elemento de Despesa: 3390.39 - Fonte de Recurso: 101 - Programa de Trabalho: 2750 PROCESSO: 2010/ 14221

Excelentíssima Senhora Secretária,

Submeto a elevada consideração de Vossa Excelência a presente justificativa sobre inexigibilidade de licitação, para estabelecer relação contratual entre esta SIMS e o Cartório de Registros Públicos e Tabelionato do Município de Pracuúba - POSTO AVANÇADO DO JUÍZO DE AMAPÁ NO MUNICÍPIO DE PRAUCUUBA - CNPJ nº. 05.645.807/0001-03, que tem como objetivo o fornecimento oficial de registros cartorários, para suprir as demandas desta Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social no atendimento à população carente com emissão de 2ª via de certidão de nascimento, certidão de casamento e certidão de óbito, habilitação para casamento comunitário, averbação, registros de pessoas jurídicas bem como outros atos notariais/ ou registrais que vierem a ser registrados.

Considerando a necessidade dos serviços e o teor do Memo nº. 82/2010-NAF/SIMS, faz-se necessária a contratação, com base no Art. 25 da Lei 8.666/93 e alterações.

Assim posto, em cumprimento ao artigo 26 da Lei Federal Nº. 8.666/93 e alterações, rogo a Vossa Excelência que se digne ratificar a presente justificativa e determine sua publicação no Diário Oficial do Estado, para que se produza seus efeitos legais.

Macapá, 09 de abril de 2010.

Jacirene Alencar de Sousa Presidente da CEL/GAB/SIMS

Ratifico na forma da Lei 8.666/93 e alterações

Macapá-AP, 09/04/2010.

DENISE DE NAZARÉ FREITAS DE CARVALHO Secretária da Inclusão e Mobilização Social

JUSTIFICATIVA Nº. 016-2010 CEL/GAB/SIMS

ASSUNTO: Inexigibilidade de Licitação FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, da Lei 8.666/93 e alterações. ADJUDICADA: CARTÓRIO EXTRAJUDICIAL DA COMARCA DE TARTARUGALZINHO OBJETO: Prestação de serviços cartorários VALOR ESTIMADO: R\$ 74.507,75 (Setenta e quatro mil quinhentos e sete reais e setenta e cinco centavos) Unidade Gestora: 310101 - Elemento de Despesa: 3390.39 - Fonte de Recurso: 101 - Programa de Trabalho: 2750 PROCESSO: 2010/ 14214

Excelentíssima Senhora Secretária,

Submeto a elevada consideração de Vossa Excelência a presente justificativa sobre inexigibilidade de licitação, para estabelecer relação contratual entre esta SIMS e o Cartório de Registros Públicos e Tabelionato do Município de Tartarugalzinho - CARTÓRIO EXTRAJUDICIAL DA COMARCA DE TARTARUGALZINHO - CNPJ nº. 00.873.361/0001-42, que tem como objetivo o fornecimento oficial de registros cartorários, para suprir as demandas desta Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social no atendimento à população carente com emissão de 2ª via de certidão de nascimento, certidão de casamento e certidão de óbito, habilitação para casamento comunitário, averbação, registros de pessoas jurídicas bem como outros atos notariais/ ou registrais que vierem a ser registrados.

Considerando a necessidade dos serviços e o teor do Memo nº. 60/2010-NAF/SIMS, faz-se necessária a contratação, com base no Art. 25 da Lei 8.666/93 e alterações.

Assim posto, em cumprimento ao artigo 26 da Lei Federal Nº. 8.666/93 e alterações, rogo a Vossa Excelência que se digne ratificar a presente justificativa e determine sua publicação no Diário Oficial do Estado, para que se produza seus efeitos legais.

Macapá, 09 de abril de 2010.

Jacirene Azeiteiro de Sousa  
Presidente da CELGAB/SIMS

Ratifico na forma da  
Lei 8.666/93 e alterações

Macapá-AP, 09/04/2010.  
DENISE DE NAZARÉ FREITAS DE CARVALHO  
Secretária da Inclusão e Mobilização Social

JUSTIFICATIVA Nº. 011-2010 CELGAB/SIMS

ASSUNTO: Inexigibilidade de Licitação  
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, da Lei 8.666/93 e alterações.  
ADJUDICADA: CARTÓRIO DE REGISTROS PÚBLICOS E NOTAS DE SERRA DO NAVIO  
OBJETO: Prestação de serviços cartorários  
VALOR ESTIMADO: R\$ 34.972,02 (trinta e quatro mil novecentos e setenta e dois reais e dois centavos)  
Unidade Gestora: 310101 - Elemento de Despesa: 3390.39 - Fonte de Recurso: 101 - Programa de Trabalho: 2750  
PROCESSO: 2010/14214

Excelentíssima Senhora Secretária,

Submeto a elevada consideração de Vossa Excelência a presente justificativa sobre inexigibilidade de licitação, para estabelecer relação contratual entre esta SIMS e o Cartório de Registros Públicos e Tabelionato do Município de Serra do Navio - CARTÓRIO DE REGISTROS PÚBLICOS E NOTAS DE SERRA DO NAVIO - CNPJ nº. 09.491.031/0001-67, que tem como objetivo o fornecimento oficial de registros cartorários, para suprir as demandas desta Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social no atendimento à população carente com emissão de 2ª via de certidão de nascimento, certidão de casamento e certidão de óbito, habilitação para casamento comunitário, averbação, registros de pessoas jurídicas bem como outros atos notariais/ ou registrais que vierem a ser registrados.

Considerando a necessidade dos serviços e o teor do Memo nº. 79/2010-NAF/SIMS, faz-se necessária a contratação, com base no Art. 25 da Lei 8.666/93 e alterações.

Assim posto, em cumprimento ao artigo 26 da Lei Federal Nº. 8.666/93 e alterações, rogo a Vossa Excelência que se digne ratificar a presente justificativa e determine sua publicação no Diário Oficial do Estado, para que se produza seus efeitos legais.

Macapá, 09 de abril de 2010.

Jacirene Azeiteiro de Sousa  
Presidente da CELGAB/SIMS

Ratifico na forma da  
Lei 8.666/93 e alterações

Macapá-AP, 09/04/2010.  
DENISE DE NAZARÉ FREITAS DE CARVALHO  
Secretária da Inclusão e Mobilização Social

JUSTIFICATIVA Nº. 018-2010 CELGAB/SIMS

ASSUNTO: Inexigibilidade de Licitação  
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, da Lei 8.666/93 e alterações.  
ADJUDICADA: CARTÓRIO DE REG. PUB. E TABELIONATO DA COMAR. DE CALÇONE  
OBJETO: Prestação de serviços cartorários  
VALOR ESTIMADO: R\$ 35.108,91 (trinta e cinco mil cento e oito reais e novecentos e um centavos)  
Unidade Gestora: 310101 - Elemento de Despesa: 3390.39 - Fonte de Recurso: 101 - Programa de Trabalho: 2750  
PROCESSO: 2010/14205

Excelentíssima Senhora Secretária,

Submeto a elevada consideração de Vossa Excelência a presente justificativa sobre inexigibilidade de licitação, para estabelecer relação contratual entre esta SIMS e o Cartório de Registros Públicos e Tabelionato do Município de Calçoene - CARTÓRIO DE REG. PUB. E TABELIONATO DA COMAR. DE CALÇONE - CNPJ nº. 01.445.177/0001-64, que tem como objetivo o fornecimento oficial de registros cartorários, para suprir as demandas desta Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social no atendimento à população carente com emissão de 2ª via de certidão de nascimento, certidão de casamento e certidão de óbito, habilitação para casamento comunitário, averbação, registros de pessoas jurídicas bem como outros atos notariais/ ou registrais que vierem a ser registrados.

Considerando a necessidade dos serviços e o teor do Memo nº. 77/2010-NAF/SIMS, faz-se necessária a contratação, com base no Art. 25 da Lei 8.666/93 e alterações.

Assim posto, em cumprimento ao artigo 26 da Lei Federal Nº. 8.666/93 e alterações, rogo a Vossa Excelência que se digne ratificar a presente justificativa e determine sua publicação no Diário Oficial do Estado, para que se produza seus efeitos legais.

Macapá, 09 de abril de 2010.

Jacirene Azeiteiro de Sousa  
Presidente da CELGAB/SIMS

Ratifico na forma da  
Lei 8.666/93 e alterações

Macapá-AP, 09/04/2010.  
DENISE DE NAZARÉ FREITAS DE CARVALHO  
Secretária da Inclusão e Mobilização Social

JUSTIFICATIVA Nº. 019-2010 CELGAB/SIMS

ASSUNTO: Inexigibilidade de Licitação  
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, da Lei 8.666/93 e alterações.  
ADJUDICADA: CARTÓRIO DE REGISTROS PÚBLICOS E NOTAS DE PEDRA BRANCA DO AMAPARI  
OBJETO: Prestação de serviços cartorários  
VALOR ESTIMADO: R\$ 73.156,02 (setenta e três mil cento e cinquenta e seis reais e dois centavos)  
Unidade Gestora: 310101 - Elemento de Despesa: 3390.39 - Fonte de Recurso: 101 - Programa de Trabalho: 2750  
PROCESSO: 2010/14199

Excelentíssima Senhora Secretária,

Submeto a elevada consideração de Vossa Excelência a presente justificativa sobre inexigibilidade de licitação, para estabelecer relação contratual entre esta SIMS e o Cartório de Registros Públicos e Tabelionato do Município de Pedra Branca do Amapari - CARTÓRIO DE REGISTROS PÚBLICOS E NOTAS DE PEDRA BRANCA DO AMAPARI - CNPJ nº. 09.409.154/0001-05, que tem como objetivo o fornecimento oficial de registros cartorários, para suprir as demandas desta Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social no atendimento à população carente com emissão de 2ª via de certidão de nascimento, certidão de casamento e certidão de óbito, habilitação para casamento comunitário, averbação, registros de pessoas jurídicas bem como outros atos notariais/ ou registrais que vierem a ser registrados.

Considerando a necessidade dos serviços e o teor do Memo nº. 75/2010-NAF/SIMS, faz-se necessária a contratação, com base no Art. 25 da Lei 8.666/93 e alterações.

Assim posto, em cumprimento ao artigo 26 da Lei Federal Nº. 8.666/93 e alterações, rogo a Vossa Excelência que se digne ratificar a presente justificativa e determine sua publicação no Diário Oficial do Estado, para que se produza seus efeitos legais.

Macapá, 09 de abril de 2010.

Jacirene Azeiteiro de Sousa  
Presidente da CELGAB/SIMS

Ratifico na forma da  
Lei 8.666/93 e alterações

Macapá-AP, 09/04/2010.  
DENISE DE NAZARÉ FREITAS DE CARVALHO  
Secretária da Inclusão e Mobilização Social

JUSTIFICATIVA Nº. 020-2010 CELGAB/SIMS

ASSUNTO: Inexigibilidade de Licitação  
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, da Lei 8.666/93 e alterações.  
ADJUDICADA: CARTÓRIO ISMAEL DE OLIVEIRA SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE OIAPOQUE  
OBJETO: Prestação de serviços cartorários  
VALOR ESTIMADO: R\$ 74.507,78 (setenta e quatro mil quinhentos e sete mil e setenta e cinco centavos)  
Unidade Gestora: 310101 - Elemento de Despesa: 3390.39 - Fonte de Recurso: 101 - Programa de Trabalho: 2750  
PROCESSO: 2010/14202

Excelentíssima Senhora Secretária,

Submeto a elevada consideração de Vossa Excelência a presente justificativa sobre inexigibilidade de licitação, para estabelecer relação contratual entre esta SIMS e o Cartório de Registros Públicos e Tabelionato do Município de Oiapoque - CARTÓRIO ISMAEL DE OLIVEIRA SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE OIAPOQUE - CNPJ nº. 00.720.432/0001-77, que tem como objetivo o fornecimento oficial de registros cartorários, para suprir as demandas desta Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social no atendimento à população carente com emissão de 2ª via de certidão de nascimento, certidão de casamento e certidão de óbito, habilitação para casamento comunitário, averbação, registros de pessoas jurídicas bem como outros atos notariais/ ou registrais que vierem a ser registrados.

Considerando a necessidade dos serviços e o teor do Memo nº. 76/2010-NAF/SIMS, faz-se necessária a contratação, com base no Art. 25 da Lei 8.666/93 e alterações.

Assim posto, em cumprimento ao artigo 26 da Lei Federal Nº. 8.666/93 e alterações, rogo a Vossa Excelência que se digne ratificar a presente justificativa e determine sua publicação no Diário Oficial do Estado, para que se produza seus efeitos legais.

Macapá, 09 de abril de 2010.

Jacirene Azeiteiro de Sousa  
Presidente da CELGAB/SIMS

Ratifico na forma da  
Lei 8.666/93 e alterações

Macapá-AP, 09/04/2010.  
DENISE DE NAZARÉ FREITAS DE CARVALHO  
Secretária da Inclusão e Mobilização Social

JUSTIFICATIVA Nº. 021-2010 CELGAB/SIMS

ASSUNTO: Inexigibilidade de Licitação  
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, da Lei 8.666/93 e alterações.  
ADJUDICADA: CARTÓRIO DE REGISTROS PÚBLICOS E TABELIONATO DE ITAUBAL  
OBJETO: Prestação de serviços cartorários  
VALOR ESTIMADO: R\$ 33.472,00 (trinta e três mil quatrocentos e setenta e dois reais)  
Unidade Gestora: 310101 - Elemento de Despesa: 3390.39 - Fonte de Recurso: 101 - Programa de Trabalho: 2750  
PROCESSO: 2010/14240

Excelentíssima Senhora Secretária,

Submeto a elevada consideração de Vossa Excelência a presente justificativa sobre inexigibilidade de licitação, para estabelecer relação contratual entre esta SIMS e o Cartório de Registros Públicos e Tabelionato do Município de Itauba do Pirimim - CARTÓRIO DE REGISTROS PÚBLICOS E TABELIONATO DE ITAUBAL - CNPJ nº. 09.413.280/0001-34, que tem como objetivo o fornecimento oficial de registros cartorários, para suprir as demandas desta Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social no atendimento à população carente com emissão de 2ª via de certidão de nascimento, certidão de casamento e certidão de óbito, habilitação para casamento comunitário, averbação, registros de pessoas jurídicas bem como outros atos notariais/ ou registrais que vierem a ser registrados.

Considerando a necessidade dos serviços e o teor do Memo nº. 74/2010-NAF/SIMS, faz-se necessária a contratação, com base no Art. 25 da Lei 8.666/93 e alterações.

Assim posto, em cumprimento ao artigo 26 da Lei Federal Nº. 8.666/93 e alterações, rogo a Vossa Excelência que se digne ratificar a presente justificativa e determine sua publicação no Diário Oficial do Estado, para que se produza seus efeitos legais.

Macapá, 09 de abril de 2010.

Jacirene Azeiteiro de Sousa  
Presidente da CELGAB/SIMS

### Autarquias Estaduais

#### Adap

Robério Aleixo Anselmo Nobre

#### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO  
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 2008. 27/2009  
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 002/2008

OBJETO: Inclusão de REAJUSTE DE PREÇO aos valores remanescentes do Contrato nº 002/2008.

Diante do permissivo estatuído no art. 65, § 6º da Lei Federal 8.666/93, o Diretor-Presidente da Agência de Desenvolvimento do Amapá/ADAP, Sr. Robério Aleixo Anselmo Nobre, nomeado pelo Decreto Estadual nº 4565 de 31 de dezembro de 2008, registra, por meio do presente, dotação orçamentária reservada através do Resgate de Preço, previsto na Cláusula Sexta do Contrato Administrativo nº 002/2008. A dotação orçamentária reservada por meio de Nota de Empenho nº 2010NE00162, emitida em 23/03/2010, no valor de R\$ 11.274,03 (onze mil, duzentos e setenta e quatro reais e três centavos) oriunda do Processo Administrativo nº 2000. 27/2009.

Ressalta-se por oportuno, que a referida dotação irá assegurar a execução da despesa com o referido reajuste. A despesa em tela tem sua execução através do Programa de Trabalho: 04.121.0045.2120. Fonte de Recurso: 102, Elemento de Despesa: 449051. Disponibilidade Orçamentária: 61.274,03, além de ter adequação da Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Data da Assinatura: 09 de abril de 2010.

Macapá, 15 de abril de 2010.

Robério Aleixo Anselmo Nobre  
Diretor-Presidente

### Instituto Est. de Floresta do Amapá

João da Cunha Mourão Neto (interino)

#### UNIDADE DE CONTRATO E CONVENIO

#### EXTRATO

CONTRATO nº 001/10 - 18 DE MARÇO DE 2010 QUE ENTRE SI CELEBRAM EM CARATER DE URGÊNCIA, O ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS DO AMAPÁ, COMO CONTRATANTE E A ANDRADE E MONTEIRO LTDA-ME, COMO CONTRATADA PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

II - O presente CONTRATO tem respaldo legal no Art. 24 inciso IV e 26 bem como os pressupostos estabelecidos em caráter normativo na Decisão n. 3471/1994 plenário daquela corte,



citada no substituto 5.9 infra, e ainda no decreto n. 5.376/2005. Devidamente homologada pelo Exmo. Sr. Direto Presidente (interino) JOÃO DA CUNHA MOURÃO NETO, em 18 de março de 2010.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:**  
I - O presente CONTRATO tem como objetivo a contratação de empresa especializada em serviços de limpeza e conservação.

**CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO PAGAMENTO:**

I - A dotação global do presente contrato será no valor global de R\$ 10.708,30 (Dez Mil e Setecentos e Oito Reais e Trinta Centavos), sendo o pagamento realizado após a apresentação da fatura pela CONTRATADA, até o quinto dia do mês subsequente à prestação dos serviços, as quais incluem e comportam nos custos necessários à perfeita execução dos serviços, englobando, inclusive, os seguintes itens:

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA:**  
I - Este CONTRATO terá vigência por 02 (dois) meses, tendo seu termo inicial na data de sua assinatura.

Macapá, 18 de março de 2010.

JOÃO DA CUNHA MOURÃO NETO  
DIRETOR PRESIDENTE  
(interino)

**Lacen**

Fernando Antonio de Medeiros

PORTARIA Nº 016/2010-LACEN

O DIRETOR PRESIDENTE DO LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA, no uso das prerrogativas que lhe confere a Lei nº 0338, de 16.04.97, regulamentada pelo Decreto nº 5528, artigo 47, inciso XX, de 09.12.1997 e o Decreto nº 0453, de 05.03.2010.

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para constituírem a Comissão Permanente de Licitação do Laboratório Central de Saúde Pública - LACEN:

- Maria Izamar Silva Alves - Presidente
- Francis Christian da Silva Pereira - Membro Titular
- Roberto Rangel Chaves Silva - Membro Suplente
- Evaldo de Castro Silva - Membro Titular
- Kellen Cristina Ignácio Cardoso - Membro Suplente

Macapá, 07 de abril de 2010.

Fernando Antonio de Medeiros  
Diretor Presidente

UNIDADE DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2010-UCC/LACEN  
CARTA CONVITE Nº 004/2010 - CPL/LACEN  
PROCESSO Nº 17.000.047/2010

**INSTRUMENTOS E PARTES:** O LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA - LACEN e a Empresa E. VALES DE ARAUJO - ME, resolvem firmar o Contrato para os fins nele declarados.

**DO FUNDAMENTO LEGAL:**

Artigo 37, XXI, da CF/1988;  
Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores;  
Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;  
Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;  
Lei Complementar nº 123/2006;  
Portaria 2609/05, e demais resoluções;  
Processo nº 17.000.047/2010-LACEN.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:** Contratação de empresa para prestar serviços de fornecimento de alimentação (almoço e jantar) para plantonistas e funcionários desta Autarquia, bem como realizar serviços de Buffet, em conformidade com as disposições constantes no Edital da Carta Convite nº 004/2010-LACEN, que se constitui parte integrante deste instrumento, no que não o contrariarem.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA:** A vigência do presente instrumento será de 08/03/2010 à 31/12/2010, podendo ser prorrogada, por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que configurado o interesse das partes e mantidas as mesmas condições exigidas na habilitação, em conformidade com disposto no parágrafo 2º, do Art. 57, da Lei 8.666/93, e alterações posteriores.

**CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** Dá-se a este Contrato o Valor Estimado de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), sendo pagos conforme prestação dos serviços, efetivamente realizados.

**CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas com a execução do presente instrumento correrão à conta do PROGRAMA DE TRABALHO 10.305.0066.2434, através da FONTE 0116, ELEMENTO DE DESPESA 3390-39. Para o exercício orçamentário de 2010, faz-se necessário empenhar o valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), através de simples apostila, que dará suporte a referida despesa no corrente ano.

Data de assinatura: 08 de março de 2010.

FERNANDO ANTONIO DE MEDEIROS  
DIRETOR PRESIDENTE - LACEN  
CONTRATANTE

**IPEM**

Alcir Mary Sampaio

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Justificativa: 012/2010  
Processo: 00341.36000030/10  
Objeto: Aquisição de Mudanças de Planta para melhorar, no que tange a paisagística, a área externa do IPEM/AP.  
Empresa: A. BARBOSA SANTOS - ME, CNPJ 10.171.649/0001-29  
Valor: R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais)  
Fundamento Legal: Art. 24, II da Lei 8.666/93, conforme Parecer Jurídico nº 136/10 - ASSEJUR/PEM-AP.  
Prog./Natureza de Despesa/Fonte: 342001 / 33.90.30 e 33.90.30 / 0203.

Macapá-AP, 12 de abril de 2010.  
CARLOS LUIZ PEREIRA MARQUES  
Presidente da CPL-PEM/IAF  
Decreto nº 3625/2009

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Justificativa: 013/2010  
Processo: 00341.36000037/10  
Objeto: Aquisição de formulários de REQUISIÇÃO DE TRANSPORTE, DE REQUISIÇÃO DE MATERIAL DA COORDENADORIA TÉCNICA OPERACIONAL E FICHA PARA CONTROLE DE CARGA SÓLIDA visando à perfeita continuidade dos serviços que necessitam dos referidos formulários.  
Empresa: Gráfica do Norte LTDA - ME, CNPJ 05.832.818/0001-94  
Valor: R\$ 1.010,00 (um mil e dez reais)  
Fundamento Legal: Art. 24, II da Lei 8.666/93, conforme Parecer Jurídico nº 147/10 - ASSEJUR/PEM-AP.  
Prog./Natureza de Despesa/Fonte: 342001 / 33.90.30 / 0203.

Macapá-AP, 13 de abril de 2010.  
CARLOS LUIZ PEREIRA MARQUES  
Presidente da CPL-PEM/IAF  
Decreto nº 3625/2009

**RDM**

Carlos Luiz Pereira Marques

PORTARIA Nº 007/2010 - GAB/RDM

O GERENTE DA RÁDIO DIFUSORA DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 2787, de 17 de outubro de 2006, e tendo em vista o que consta no teor do Memorando UNLJOR/RDM.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Wálter Palheta Leal (Agente de Comunicação - Contrato Administrativo) para se deslocar até o município de Oiapoque/AP, no período de 15 a 16 de abril do corrente, para realizar a transmissão jornalística na visita do Governador do Estado do Amapá ao referido município e inauguração do Super Fácil.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 15 de Abril de 2010.

CARLOS LUIZ PEREIRA MARQUES  
Gerente da Rádio Difusora de Macapá

**Sociedades de Econ. Mista**

**CEA**

Josimar Peixoto de Souza

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO - CONSAD/CEA

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

São convocados os Senhores Acionistas da Companhia de Eletricidade do Amapá-CEA, a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária no dia 27 de abril de 2010 às 10h00min (dez horas), na Sede Social, à Avenida Padre Júlio Maria Lombardi, nº 1900, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA:

a) Leitura, discussão e votação do Relatório da Diretoria, Demonstrações Financeiras, Manifestação do Conselho de Administração, Pareceres dos Conselhos Fiscal e dos Auditores Independentes relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2009;

- b) Eleição dos Membros do Conselho Fiscal e respectivos Suplentes;
- c) Outros assuntos pertinentes à Assembleia Geral Ordinária.

Continuem à disposição dos Srs. Acionistas os documentos a que se refere a letra "a" da ordem do dia da Assembleia Geral Ordinária.

Macapá-AP, 14 de abril de 2010.

ARNALDO SANTOS FILHO  
Presidente

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2010 - CL/CEA.

A Companhia de Eletricidade do Amapá - CEA, através de sua Comissão de Licitação, comunica às firmas interessadas, que estará realizando licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo Menor preço, no horário e forma a seguir relacionado com base no que dispõe a Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, para aquisição de EPI'S (uniformes Anti - chamas) para uso dos funcionários da CEA.

Abertura: 06/05/2010

Hora: 09:00h

Local: Sala da Comissão de Licitação da CEA, sito na Av. Padre Júlio Maria Lombardi, 1900 - Santa Rita - Macapá-AP.

OBS: Edital completo poderá ser obtido gratuitamente na sala da Comissão, no endereço acima citado, em arquivo digital, cuja mídia deverá ser fornecida pelo interessado ou poderá ser solicitado seu encaminhamento através de fax ou e-mail.

Macapá, 15/04/2010.

DULCIRENE PEREIRA LAU BRANCHI  
PRESIDENTE CI.  
PORTARIA Nº 062/09-PRE/CEA

**PODER LEGISLATIVO**

**Assembléia Legislativa do Estado**

Dep. Jorge Amanajás

Habilito nos termos da Lei

Em: 1 / 2010

Dep. Jorge Amanajás  
Presidente

JUSTIFICATIVA Nº 001/2010-CPL/LAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 007/2010-SG  
ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TC 0800  
ALCANCE ESTADUAL.  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, inciso II, da Lei nº 8.666/93, com redação da Lei nº 9.648/98.  
ADJUDICATÁRIO: TELEMAR NORTE LESTE S/A  
VALOR ESTIMADO: R\$ 10.000,00 ( dez mil reais).

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Pretende esta Casa de Leis pactuar com a empresa TELEMAR NORTE LESTE S/A, CNPJ Nº 33.000.118/0001-79, referente à prestação do serviço de TC 0800 ALCANCE ESTADUAL, no valor estimado global de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), no exercício de 2010, para atender Comissão de Relações Exteriores e Defesa do Estado da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá.

A Doutra Assessoria Jurídica, em análise dos autos manifestou-se nos pela contratação direta da empresa TELEMAR NORTE LESTE S/A, com fundamento legal no art. 25, inciso II, da Lei nº 8.666/93, conforme redação abaixo:

Art.25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

[...]  
II- para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

Ad hunc modo, verifica-se, in casu, que foram atendidos todos os requisitos legais e factuais balizadores da ação administrativa em pauta, tais como: a excepcionalidade da prestação dos serviços, a razão da escolha da fornecedora e a justificativa do preço. Dai concluímos que a contratação *sub examine* enquadra-se, perfeitamente, na hipótese de INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA, insculpida no artigo 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

Pelo exposto, para salvaguardar os interesses da Administração desta Casa de Leis, e demonstrada a hipótese incidente desta ação, submetemos a presente Justificativa à apreciação e homologação de Vossa Excelência, no mesmo tempo em que solicitamos a sua publicação na Imprensa Oficial, para que se cumpra o disposto no artigo 26, da Lei de Licitações e Contratos em vigor, condição de eficácia deste ato.

Macapá-AP, 25 de março de 2010

Alberto Augusto Lopes Sidônio  
- Presidente da CPL/AL -

Ratifico nos termos da Lei

Em: \_\_\_\_\_ / 2010

Dep. Luiz Carlos Ananajás  
Presidente

JURISDICATIVA Nº 002/2010-CPL/AL/AP

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 008/2010-CPL/AL  
ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LINK PARA INTERNET.  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93, com redação da Lei nº 9.648/98.  
ADJUDICATÁRIO: NTC- NORTE TECNOLOGIA EM COMUNICAÇÕES LTDA  
VALOR ESTIMADO ANUAL: R\$ 60.792,00 (sessenta mil setecentos e noventa e dois reais).

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Preleto esta Casa de Leis pactuar com a empresa NTC- NORTE TECNOLOGIA EM COMUNICAÇÕES LTDA, CNPJ Nº 07.656.757/0001-87, referente à prestação do serviço de conexão e acesso à internet, no valor estimado global de R\$ 60.792,00 (sessenta mil, setecentos e noventa e dois reais), para o exercício de 2010.

A Douta Assessoria Jurídica, em análise dos autos manifestou-se nos pela contratação direta da empresa NTC- NORTE TECNOLOGIA EM COMUNICAÇÕES LTDA, com fundamento legal no art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93, conforme redação abaixo:

Art.25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

Ad hunc modo, verifica-se, in casu, que foram atendidos todos os requisitos legais e factuais balizadores da ação administrativa em pauta, tais como: a excepcionalidade da prestação dos serviços, a razão da escolha da fornecedora e a justificativa do preço. Daí concluímos que a contratação sub examine enquadra-se, perfeitamente, na hipótese de INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA, insculpida no artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

Pelo exposto, para salvaguardar os interesses da Administração desta Casa de Leis, e demonstrada a hipótese incidente desta ação, submetemos a presente Justificativa à apreciação e homologação de Vossa Excelência, ao mesmo tempo em que solicitamos a sua publicação na imprensa Oficial, para que se cumpra o disposto no artigo 26, da Lei de Licitações e Contratos em vigor, condição de eficácia deste ato.

Macapá-AP, 14 de abril de 2010

Alberto Augusto Lopes Sidônio  
- Presidente da CPL/AL -

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

PREGÃO 005/2010

A Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, através de sua Comissão Permanente de Licitação, informa aos interessados que a abertura do Pregão Nº 005/2010, que objetiva a contratação de empresa especializada em digitalização de documentos, pelo Sistema de Registro de Preços, fica com sua data de abertura adiada para o dia 06 de maio de 2010, às 14h30min, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, sito a Rua Eliezer Levy, 1572 - Centro, Macapá AP, estando o Edital à disposição dos interessados neste mesmo endereço, no horário de 8h às 14h00min, de segunda a sexta-feira. Informações e esclarecimentos serão prestados pelo Presidente da CPL/AL no telefone: (0xx96) 32223-3115.

Macapá-AP, 14 de março de 2010.

Alberto Augusto Lopes Sidônio  
Presidente da CPL/AL

**PODER JUDICIÁRIO**

**Tribunal Regional Eleitoral**

**Des. Luiz Carlos Gomes dos Santos**

**PORTARIA Nº 164/2010**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais definidas pelo art. 16, XXXII, do Regimento Interno desta Corte, e tendo em vista o contido no P.A nº 133, Classe IV, protocolizado sob o nº 2044/2009, RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional, na forma do § 1º do artigo 9º da Lei n.º 11.416, de 15.12.2006, dos artigos 2º, 3º, 4º, 9º e 10, do anexo IV, da Portaria Conjunta nº 1, de 07.03.2007 e da Resolução TSE nº 22.582, de 30.08.2007, ao servidor abaixo relacionado, com vigência imediatamente após a data de interstício:

NOME / CARGO	Interstício	PROGRESSÃO Classe/Padrão		Vigência (efeito financeiro)
		DE	PARA	
HELDER SOUZA LIMA, -TÉCNICO JUDICIÁRIO	11.03.2009	A	A-3	11.03.2010
	10.03.2010	A-2	A-3	

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se e registre-se. Gabinete da Presidência do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, em 05 de abril de 2010.

(A) Desembargador LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS

PORTARIA Nº 203/2010

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 16, XXXII, do Regimento Interno desta Corte, e tendo em vista o contido no P.A nº 67, Classe IX, protocolizado sob o nº 3870/2009, RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor ADSON CARDOSO MONTEIRO, Secretário de Tecnologia da Informação (Titular), e o servidor JIMMY ALMENDRA MACEDO, Coordenador de Infraestrutura (Suplente), como fiscais do Contrato nº 07/2010, celebrado entre este Tribunal e a Empresa CLARO S/A, cujo objeto é a prestação de serviços de telefonia móvel pessoal (SMP), prestação de serviço de longa distância nacional (LDN) e longa distância internacional (LDI) para ligações originadas nos terminais SMP, para esta Corte, na forma do Art. 67, da Lei nº 8.666/93 - Lei de Licitações e Contratos.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Publique-se e registre-se. Gabinete da Presidência do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, em 15 de abril de 2010.

(A) Desembargador EDINARDO MARIA RODRIGUES DE SOUZA

CARTÓRIO ELEITORAL DA 2ª ZONA - MACAPÁ

Edital n.º 031/2010

PRAZO: 05 dias

O Dr. CONSTANTINO AUGUSTO TORK BRAHUNA, MMª, Juiz Eleitoral da 2ª Zona de Macapá, usando das atribuições que lhe são conferidas etc...

FAZ SABER, a eventuais interessados quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, em cumprimento ao disposto no artigo 1º do Provimento n.º 001/99-CRE/AP, os eleitores relacionados abaixo, em virtude de falecimento, terão seus títulos cancelados, providência da qual poderão, querendo, motivadamente, apresentarem impugnação no prazo de 05 (cinco) dias. Autos de Cancelamento de Inscrição por Falecimento.

Proc. n.º 2.658/2010

Eleitor	Seção	Inscrição
Rubens Leão Maciel	0054	000236462526

Maria Rodrigues Ferreira	0459	004842301384
Waldemir Cardoso Martins	0459	004653972618
José Jurandir de Araújo	0482	005038462542
Romulo Tertio Portal Negrão	0444	003958802542
Raimunda Antonia Andrade Nunes	0177	000685992526

E para que chegue ao conhecimento de todos, expedir-se o presente Edital que será afixado no Cartório Eleitoral da 2ª Zona de Macapá e publicado no Diário Oficial do Estado. Dado e passado nesta cidade de Macapá, Capital do Estado do Amapá, aos 02 dias do mês de fevereiro de dois mil e dez. Eu, \_\_\_\_\_, Gisele Carneiro Aguiar, Chefe do Cartório Eleitoral da 2ª Zona E/E conferi e subscrevo.

CONSTANTINO AUGUSTO TORK BRAHUNA  
Juiz Eleitoral da 2ª Zona

CARTÓRIO ELEITORAL DA 2ª ZONA - MACAPÁ

Edital n.º 032/2010

PRAZO: 05 dias

O Dr. CONSTANTINO AUGUSTO TORK BRAHUNA, MMª, Juiz Eleitoral da 2ª Zona de Macapá, usando das atribuições que lhe são conferidas etc...

FAZ SABER, a eventuais interessados quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, em cumprimento ao disposto no artigo 1º do Provimento n.º 001/99-CRE/AP, os eleitores relacionados abaixo, em virtude de falecimento, terão seus títulos cancelados, providência da qual poderão, querendo, motivadamente, apresentarem impugnação no prazo de 05 (cinco) dias. Autos de Cancelamento de Inscrição por Falecimento.

Proc. n.º 2.659/2010

Eleitor	Seção	Inscrição
Pedro Paulo Soares Barreto Júnior	0126	018702231368
Antonia da Silva Souza	0009	001860262577
Suely Almeida dos Santos	0040	000973612500
Marigelson Nazare Piranha dos Santos	0011	000074592542
Adilson Costa Oliveira	0408	034647261104

E para que chegue ao conhecimento de todos, expedir-se o presente Edital que será afixado no Cartório Eleitoral da 2ª Zona de Macapá e publicado no Diário Oficial do Estado. Dado e passado nesta cidade de Macapá, Capital do Estado do Amapá, aos 02 dias do mês de fevereiro de dois mil e dez. Eu, \_\_\_\_\_, Gisele Carneiro Aguiar, Chefe do Cartório Eleitoral da 2ª Zona E/E conferi e subscrevo.

CONSTANTINO AUGUSTO TORK BRAHUNA  
Juiz Eleitoral da 2ª Zona

CARTÓRIO ELEITORAL DA 2ª ZONA - MACAPÁ

Edital n.º 034/2010

PRAZO: 05 dias

O Dr. CONSTANTINO AUGUSTO TORK BRAHUNA, MMª, Juiz Eleitoral da 2ª Zona de Macapá, usando das atribuições que lhe são conferidas etc...

FAZ SABER, a eventuais interessados quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, em cumprimento ao disposto no artigo 1º do Provimento n.º 001/99-CRE/AP, os eleitores relacionados abaixo, em virtude de falecimento, terão seus títulos cancelados, providência da qual poderão, querendo, motivadamente, apresentarem impugnação no prazo de 05 (cinco) dias. Autos de Cancelamento de Inscrição por Falecimento.

Proc. n.º 2.661/2010

Eleitor	Seção	Inscrição
Ilas dos Santos de Souza	0508	005119112518
Josielma Coutinho Alcântara	0259	004876542577
Jeanderson da Silva Negreiro	0431	003874222526
Jullielson Pedrosa Pinto	0220	002760332593
Belvan Assenção dos Santos	0348	002620452569
Manoel Adalberto da Rocha Jardim	0487	005066882534
Paula da Conceição Correa	0387	002650622526
Edson Ferreira Brito	0081	001375822526
Benedito do Socorro Pereira Pinheiro	0375	027116921317
Marlon Neves de Almeida	0423	037440451341
Elivaldo Rodrigues Fernandes	0105	000427422500
Valdir Tavares dos Santos	0214	000878662518
Ana Claudia Barreto Rodrigues	0222	001402122593
Aliclene Neves da Silva	0011	003708902577
Salomão Souza Trindade	0478	004838522518
Andrieleno Paulo de Lima	0289	004723082526
Eder Lobato de Almeida	0479	005195112500
Lucilena Pinheiro Palheta	0423	003690322569
Eduardo da Costa Ferreira	0544	004730322518
Rubensvaldo Rodrigues de Cristo	0403	003311572500
Lucinda Alves Junior	0532	004691012569
Ciarinda Almeida da Costa	0096	000392032500
Domingos Costa	0105	000425802500
Pedro Francisco do Rosário	0006	000054872569
Shirley Cavalcante Monteiro	0010	003317652526
Maria dos Santos Pantoja	0068	001387022526
Ivete Inácio de Souza	0078	000328672542
Leonor Sousa da Costa	0558	004729662585
Rosenilda Pantaleão da Silva	0081	000335982534

E para que chegue ao conhecimento de todos, expedir-se o presente Edital que será afixado no Cartório

Eleitoral da 2ª Zona de Macapá e publicado no Diário Oficial do Estado. Dado e passado nesta cidade de Macapá, Capital do Estado do Amapá, aos 02 dias do mês de fevereiro de dois mil e dez. Eu, ..... Gisele Carneiro Aguiar, Chefe do Cartório Eleitoral da 2ª Zona E/E conferi e subscrevo.

**CONSTANTINO AUGUSTO TORK BRAHUNA**  
Juiz Eleitoral da 2ª Zona

**CARTÓRIO ELEITORAL DA 2ª ZONA - MACAPÁ**

Edital n.º 037/2010

PRAZO: 03 dias

O Dr. CONSTANTINO AUGUSTO TORK BRAHUNA, MM. Juiz Eleitoral da 2ª Zona de Macapá, usando das atribuições que lhe são conferidas etc...

FAZ SABER, a todos quanto virem o presente edital ou dele conhecimento tiverem, que em cumprimento ao despacho proferido a fl. 435 dos Autos de Inspeção de Cadastros Eleitorais e Fiscalização de Propagandas Eleitorais, em conformidade com a portaria 002/2008-2ª ZE, realizada no Distrito de Baique, no período de 14 a 18 de setembro de 2008 (Processo n.º 2.386/2008), INFORMA que os eleitores abaixo relacionado tiveram seus títulos cancelados.

Proc. n.º 2.388/2008

Eleitor	Seção	Inscrição	Localidade
Rubiele Lima Castro	0188	004932242526	Vila Progresso (Ponta Esperança)
Elizabete da Costa Leal	0473	00350932577	Igarapé Grande do Curuá
Raimundo Oliveira dos Santos	0473	004351982534	Igarapé do Meio
José Freitas da Silva	0190	004826462542	Livramento (Santo Antonio)
José Luiz Pastana Gomes	0428	029135761317	Vila Macedônia
Benedito Ferreira Alves	0428	004476782569	Vila Macedônia
Miguel Vieira Filho	0188	001037072526	Ilha do Brigue
Raimundo Anacleto da Sarges	0189	002809272534	Ilha do Brigue
Salatiel Silva dos Santos	0187	003509232500	Vila Progresso
Keliane de Almeida Barbosa	0547	005406962500	Vila Macedônia (Ilha do Brigue)
Ilma Camões de Souza	0188	00713122500	Vila Macedônia (Ilha do Brigue)
Raimundo Liro de Amaral	0188	001027142500	Vila Macedônia (Ilha do Brigue)
Dionisio Macedo Almeida	0188	001027472569	Vila Macedônia (Ilha do Brigue)
Maria Regina dos Santos Souza Santos	0187	000711272569	Vila Progresso
Florentina dos Santos	0189	003178222569	Vila Cubana
Laudelina de Vilhena Filha	0428	004577752526	Vila Progresso (Vila do Franco Grande)
Elbi Ferreira Marques	0501	005336562526	Vila Progresso (Rua Projetada Um)

E para que chegue ao conhecimento de todos, expedo-se o presente Edital que será afixado no Cartório Eleitoral da 2ª Zona de Macapá e publicado no Diário Oficial do Estado. Dado e passado nesta cidade de Macapá, Capital do Estado do Amapá, aos 11 dias do mês de fevereiro de dois mil e dez. Eu, ..... Gisele Carneiro Aguiar, Chefe do Cartório Eleitoral da 2ª Zona E/E conferi e subscrevo.

**CONSTANTINO AUGUSTO TORK BRAHUNA**  
Juiz Eleitoral da 2ª Zona

**CARTÓRIO ELEITORAL DA 2ª ZONA - MACAPÁ**

Edital n.º 039/2010

PRAZO: 03 dias

O Dr. CONSTANTINO AUGUSTO TORK BRAHUNA, MM. Juiz Eleitoral da 2ª Zona de Macapá, usando das atribuições que lhe são conferidas etc...

FAZ SABER, a todos quanto virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, em cumprimento ao disposto no art. 35, da Resolução n.º 21.538/03, que os eleitores relacionados abaixo, deverão comparecer ao Cartório Eleitoral da 2ª Zona, para fins de regularização de suas situações eleitorais, em decorrência de duplicidade, constatada através de cruzamento dos dados constantes do cadastro eleitoral. Autos: Duplicidade de Inscrição

Proc. n.º 2.665/2010

Eleitor	Seção	Inscrição
Dalane da Silva Gomes	0074	002250302860
Dalane da Silva Gomes	0571	005842392550

E para que chegue ao conhecimento de todos, expedo-se o presente Edital que será afixado no Cartório Eleitoral da 2ª Zona de Macapá e publicado no Diário Oficial do Estado. Dado e passado nesta cidade de Macapá, Capital do Estado do Amapá, aos 10 dias do mês de fevereiro de dois mil e dez. Eu, ..... Gisele Carneiro Aguiar,

Chefe do Cartório Eleitoral da 2ª Zona, conferi e subscrevo.

**CONSTANTINO AUGUSTO TORK BRAHUNA**  
Juiz Eleitoral da 2ª Zona

**CARTÓRIO ELEITORAL DA 2ª ZONA - MACAPÁ**

Edital n.º 040/2010

PRAZO: 03 dias

O Dr. CONSTANTINO AUGUSTO TORK BRAHUNA, MM. Juiz Eleitoral da 2ª Zona de Macapá, usando das atribuições que lhe são conferidas etc...

FAZ SABER, a todos quanto virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, em cumprimento ao disposto no art. 35, da Resolução n.º 21.538/03, que os eleitores relacionados abaixo, deverão comparecer ao Cartório Eleitoral da 2ª Zona, para fins de regularização de suas situações eleitorais, em decorrência de duplicidade, constatada através de cruzamento dos dados constantes do cadastro eleitoral. Autos: Duplicidade de Inscrição Eleitoral

Proc. n.º 2.664/2010

Eleitor	Seção	Inscrição
Sildane Primavera de Souza	0588	005843562518
Sildane Primavera de Souza	0588	005843572500

E para que chegue ao conhecimento de todos, expedo-se o presente Edital que será afixado no Cartório Eleitoral da 2ª Zona de Macapá e publicado no Diário Oficial do Estado. Dado e passado nesta cidade de Macapá, Capital do Estado do Amapá, aos 10 (dez) dias do mês de fevereiro de dois mil e dez. Eu, ..... Gisele Carneiro Aguiar, Chefe do Cartório Eleitoral da 2ª Zona, conferi e subscrevo.

**CONSTANTINO AUGUSTO TORK BRAHUNA**  
Juiz Eleitoral da 2ª Zona

**CARTÓRIO ELEITORAL DA 2ª ZONA - MACAPÁ**

Edital n.º 041/2010

PRAZO: 03 dias

O Dr. CONSTANTINO AUGUSTO TORK BRAHUNA, MM. Juiz Eleitoral da 2ª Zona de Macapá, usando das atribuições que lhe são conferidas etc...

FAZ SABER, a todos quanto virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, em cumprimento ao disposto no art. 35, da Resolução n.º 21.538/03, que os eleitores relacionados abaixo, deverão comparecer ao Cartório Eleitoral da 2ª Zona, para fins de regularização de suas situações eleitorais, em decorrência de duplicidade, constatada através de cruzamento dos dados constantes do cadastro eleitoral. Autos: Duplicidade de Inscrição Eleitoral

Proc. n.º 2.663/2010

Eleitor	Seção	Inscrição
Valdei Gama dos Anjos	0687	005840012550
Valdei Gama dos Anjos	0513	005840002577

E para que chegue ao conhecimento de todos, expedo-se o presente Edital que será afixado no Cartório Eleitoral da 2ª Zona de Macapá e publicado no Diário Oficial do Estado. Dado e passado nesta cidade de Macapá, Capital do Estado do Amapá, aos 10 (dez) dias do mês de fevereiro de dois mil e dez. Eu, ..... Gisele Carneiro Aguiar, Chefe do Cartório Eleitoral da 2ª Zona conferi e subscrevo.

**CONSTANTINO AUGUSTO TORK BRAHUNA**  
Juiz Eleitoral da 2ª Zona

**CARTÓRIO ELEITORAL DA 2ª ZONA - MACAPÁ**

Edital n.º 042/2010

PRAZO: 03 dias

O Dr. CONSTANTINO AUGUSTO TORK BRAHUNA, MM. Juiz Eleitoral da 2ª Zona de Macapá, usando das atribuições que lhe são conferidas etc...

FAZ SABER, a todos quanto virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, em cumprimento ao disposto no art. 35, da Resolução n.º 21.538/03, que os eleitores relacionados abaixo, deverão comparecer ao Cartório Eleitoral da 2ª Zona, para fins de regularização de suas situações eleitorais, em decorrência de duplicidade, constatada através de cruzamento dos dados constantes do cadastro eleitoral. Autos: Duplicidade de Inscrição Eleitoral

Proc. n.º 2.662/2010

Eleitor	Seção	Inscrição
Wuane dos Santos da Silva	0587	005842312500
Wane dos Santos da Silva	0587	005842022569

E para que chegue ao conhecimento de todos, expedo-se o presente Edital que será afixado no Cartório Eleitoral da 2ª Zona de Macapá e publicado no Diário Oficial do Estado. Dado e passado nesta cidade de Macapá, Capital do Estado do Amapá, aos 10 (dez) dias do mês de fevereiro de dois mil e dez. Eu, ..... Gisele Carneiro Aguiar, Chefe do Cartório Eleitoral da 2ª Zona, conferi e subscrevo.

**CONSTANTINO AUGUSTO TORK BRAHUNA**  
Juiz Eleitoral da 2ª Zona

**Ministerio Público Estadual**

**Procurador Geral de Justiça**

Iaci Pelaes dos Reis

Portaria n.º 0110/2010-GAB/PJ, de 09 de abril de 2010.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos artigos 2º, inciso II, e 58, inciso I, letra "I", da Lei Complementar Estadual nº. 0009, de 28 de dezembro de 1994,

RESOLVE:

HOMOLOGAR A CONCESSÃO da licença compensatória pelo plantão trabalhado no Recesso Forense de 2007, à Dr. ESTELA MARIA PINHEIRO DO NASCIMENTO SÁ, Corregedora-Geral do Ministério Público do Estado do Amapá, a ser usufruída nos dias 30-3 e 05-4-2010, ficando o remanescente para ser usufruído oportunamente.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Macapá, 09 de abril de 2010.

**IACI PELAES DOS REIS**  
Procurador-Geral de Justiça

Portaria n.º 0111/2010-GAB/PJ, de 09 de abril de 2010.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos artigos 2º, inciso II, e 58, inciso I, letra "I", da Lei Complementar Estadual nº. 0009, de 28 de dezembro de 1994,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a Senhora MONIQUE NATHYANE RIBEIRO COELHO, do cargo de provimento efetivo de Técnico Ministerial, Classe A, Padrão NM-01, Área Administrativa do Quadro de Pessoal Efetivo do Ministério Público do Estado do Amapá, a contar de 06-4-2010.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Macapá, 09 de abril de 2010.

**IACI PELAES DOS REIS**  
Procurador-Geral de Justiça

Portaria n.º 0112/2010-GAB/PJ, de 09 de abril de 2010.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos artigos 2º, inciso II, e 58, inciso I, letra "I", da Lei Complementar Estadual nº. 0009, de 28 de dezembro de 1994,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, o Senhor ELIAS SILVA DE OLIVEIRA, do cargo de provimento efetivo de Técnico Ministerial, Classe A, Padrão NM-01, Área Administrativa do Quadro de Pessoal Efetivo do Ministério Público do Estado do Amapá, a contar de 07-4-2010.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Macapá, 09 de abril de 2010.

**IACI PELAES DOS REIS**  
Procurador-Geral de Justiça

Portaria n.º 0113/2010-GAB/PJ, de 09 de abril de 2010.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos artigos 2º, inciso II, e 58, inciso I, letra "I", da Lei Complementar Estadual nº. 0009, de 28 de dezembro de 1994,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, o Senhor PEDRO PAULO DE

MELO REIS NETO, do cargo de provimento efetivo de Técnico Ministerial, Classe A, Padrão NM-01. Área Administrativa do Quadro de Pessoal Efetivo do Ministério Público do Estado do Amapá, a contar de 07-4-2010.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Macapá, 09 de abril de 2010.

  
IACI PÊLAES DOS REIS  
Procurador-Geral de Justiça

Portaria n.º 0114/2010-GAB/PGJ, de 09 de abril de 2010.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos artigos 2º, inciso II, e 58, inciso I, letra "F", da Lei Complementar Estadual n.º 0009, de 28 de dezembro de 1994.

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, o Senhor JOEL LOBATO DE OLIVEIRA, do cargo de provimento efetivo de Técnico Ministerial, Classe A, Padrão NM-01, Área Administrativa do Quadro de Pessoal Efetivo do Ministério Público do Estado do Amapá, a contar de 07-4-2010.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Macapá, 09 de abril de 2010.

  
IACI PÊLAES DOS REIS  
Procurador-Geral de Justiça

Portaria n.º 0115/2010-GAB/PGJ, de 12 de abril de 2010.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos artigos 2º, inciso II, e 58, inciso I, letra "F", da Lei Complementar Estadual n.º 0009, de 28 de dezembro de 1994.

RESOLVE:

NOMEAR o Senhor HÉLIO GRÖTT NETO, para exercer o cargo de provimento efetivo de Técnico Ministerial, Classe A, Padrão NM-01, Área Administrativa, aprovado no II Concurso Público para ingresso no Quadro de Pessoal Efetivo do Ministério Público do Estado do Amapá, objeto do Edital de Abertura de Inscrições n.º 001/2009, publicado no Diário Oficial do Estado n.º 4562, de 18-8-2009, homologado pela Portaria n.º 021/2010-GAB/PGJ, de 19-1-2010, publicado no Diário Oficial do Estado n.º 4666, de 22-1-2010, com lotação na Promotoria de Justiça de Oiapoque.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Macapá, 12 de abril de 2010.

  
IACI PÊLAES DOS REIS  
Procurador-Geral de Justiça

Portaria n.º 0117/2010-GAB/PGJ, de 13 de abril de 2010.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos artigos 2º, inciso II, e 58, inciso I, letra "F", da Lei Complementar Estadual n.º 0009, de 28 de dezembro de 1994.

RESOLVE:

CONVOCAR os candidatos aprovados, conforme o quadro abaixo, para comparecer na Procuradoria Geral de Justiça do Ministério Público do Estado do Amapá, no Departamento de Recursos Humanos, situada na Av. FAB, n.º 064 - Centro - Macapá-AP, no período de 13-4-2010 a 12-5-2010, das 07h30min às 13h30min, para apresentação e entrega dos documentos previstos no Edital:

1. PROMOTORIA DE AMAPÁ

2º EDILSON RODRIGO SAO FELIPE CALANDRINI DE AZEVEDO

2. PROMOTORIA DE CALÇOENE

2º BRUNO FRANCISCO SANTOS NASCIMENTO

3. PROMOTORIA DE FERREIRA GOMES

2º THALLYS RENAN SOUZA COSTA

4. PROMOTORIA DE MAZAGÃO

2º ANABELLA PINHEIRO LUNA

5. PROMOTORIA DE PORTO GRANDE

2º JOSE OTACILIO DE UMA NETO

Os documentos constantes do Edital a serem apresentados são:

- Carteira de Identidade;
- Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);
- PIS/PASEP (se houver);
- Título de Eleitor;
- Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação (apenas para o sexo masculino);
- Certidão de Casamento e de nascimento de filhos (se houver);
- Declaração de não acumulação de cargo público ou ato de exoneração se servidor público;
- Comprovante de residência;
- Comprovante de Conclusão de Ensino Médio ou Equivalente, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação;
- Certidões válidas dos distribuidores das Justiças estadual, federal e eleitoral;
- Certidão de antecedentes criminais do Departamento de Polícia Federal;
- 02 folios 3 x 4 (fundo azul ou branco).

Poderão ser solicitados outros documentos pelo Departamento de Recursos Humanos do MP-AP, em caso de necessidade.

O candidato será, ainda, encaminhado à Junta Médica do Estado, onde será submetido a exames pré-admissionais ao serviço público.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Macapá, 13 de abril de 2010.

  
IACI PÊLAES DOS REIS  
Procurador-Geral de Justiça

RECOMENDAÇÃO n.º 004/2010

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ, por meio da Promotoria de Justiça da Cidadania, no uso de suas atribuições dispostas no art. 129 da Constituição Federal, art. 150 da Constituição do Estado do Amapá, bem como da Lei Complementar 009/1994, Lei 7347/1985 e Lei 8625/1993.

CONSIDERANDO o teor do art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988 o qual estabelece que a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 42 da Constituição Estadual do Amapá que repete os termos da Carta Magna Federal;

CONSIDERANDO, as normas infraconstitucionais, tais os artigos 10, 11 e 12 da Lei n.º 8.112/1990 e artigos 27 e 28 da Lei Estadual 066/1993 que confirmam a exigência de concurso público para a investidura de cargos ou empregos públicos;

CONSIDERANDO, a realização do concurso público promovido pelo Edital 001/2009-Sector Econômico destinado ao provimento de cargos efetivos de Analista de Meio Ambiente,

Especialista em Geoprocessamento e Ordenamento Territorial, Analista em Desenvolvimento Rural, Auditor de Concessão Florestal, Fiscal Agropecuário, Agente de Fiscalização Agropecuária, Extensionista Agropecuário, Extensionista Florestal, Extensionista em Pesca e Agricultura, Extensionista Social e Técnico em Extensão Rural, consistente em duas etapas: a primeira - prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório; a segunda etapa - programa de formação de caráter eliminatório.

CONSIDERANDO, que o Decreto 2054, de 10 de junho de 2009, estabeleceu o cronograma de realização dos concursos públicos, inclusive para o setor econômico, onde constava a previsão do período de formação para o período de outubro e novembro de 2009, com resultado final e nomeação previstos para janeiro de 2010;

CONSIDERANDO, que não obstante tenha sido cumprido o cronograma de concurso para os demais setores, o Estado do Amapá deixou de cumprir as normas previstas para o setor econômico;

CONSIDERANDO, que após realizada a primeira etapa do concurso, cujo resultado foi divulgado no mês de novembro de 2009, a Secretaria de Administração do Estado do Amapá teria convocado os candidatos no site oficial da Secretaria por meio do Edital 005, 22 de março de 2010; Editaís 006 e 007, de 29 de março de 2010; postados na página oficial da SEAD somente no dia 14 de abril do corrente ano entre as 21:27 às 21:29 horas e divulgados no Diário Oficial 4710, que circulou em 07.04.2010, não havendo publicação do Edital 008/2010-Setor Econômico que tomou público o resultado da matrícula, fato que fere o princípio constitucional da publicidade dos atos administrativos;

CONSIDERANDO que, além da irregularidade na publicidade da convocação dos candidatos, tem-se constatado em reclamações nesta Promotoria de Justiça, a prática de manter contratos administrativos em diversos desses setores, fato inclusive objeto de uma primeira recomendação constante no Ofício 419/2010-Cidadania, dirigida a DIAGRO por manter em seus quadros mais de 30 contratos administrativos, em desacordo com as Leis Estaduais 192/1994 e 765/2003, não obstante a realização de concurso público para o preenchimento do cargo de fiscal agropecuário;

CONSIDERANDO, que a Administração Pública tem o dever de atuar de ofício ante as ilegalidades percebidas ou reveladas, de modo a evitar a manutenção de contratos administrativos onde haja possibilidade de convocação por concurso público, sob pena de incorrer nas práticas previstas na Lei 8.429/1992;

CONSIDERANDO, por fim, que o concurso público para o Setor Econômico encontra-se na última fase, bastando a convocação dos candidatos aprovados na primeira fase para a realização do programa de formação, fato que tem gerado expectativa entre os candidatos além de direito líquido e certo de convocação;

RESOLVE

Recomendar ao Estado do Amapá, por meio de seu Procurador Geral, e a Excelentíssima Secretária Estadual Administração:

a) a imediata convocação dos candidatos aprovados no concurso público para o Setor Econômico objetivando a realização das demais etapas do certame, especificamente para o Programa de Formação, previsto no Edital 001/2009-Sector Econômico;

b) a publicação de novo cronograma indicando a data correta em que serão realizadas as referidas etapas, atualizando as informações anteriormente divulgadas no Decreto 2054/2009;

c) a efetiva publicação das convocações de candidatos no Diário Oficial do Estado do Amapá, atendendo ao princípio da publicidade constante no art. 37, caput, da Constituição Federal, devolvendo-se o prazo para apresentação a todos os candidatos convocados pelo Edital 008/2010-Sector Econômico até então divulgados somente no site oficial da SEAD;

d) que se abstenha de efetuar novas contratações administrativas para ocupar cargos destinados aos candidatos do concurso em referência, salvo nas hipóteses e no modo previsto na legislação em vigor, notadamente a Lei 192/1994 e 765/2003.

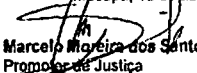
Requisitar, por oportuno, que, no prazo máximo de 20 dias, seja encaminhado a esta Promotoria de Justiça relatório circunstanciado, mediante ofício, com o demonstrativo do cumprimento desta recomendação, observado o prazo indicado na alínea a.

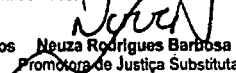
Esclarece-se, outrossim, que em caso de não acatamento a esta Recomendação este órgão ministerial utilizará as medidas legais necessárias a fim de que sejam efetivadas as normas que garantem o cumprimento da legislação em vigor.

Encaminhe-se cópia da presente Recomendação especialmente para: I - Excelentíssimo Procurador-Geral de Justiça do Estado do Amapá; II - Excelentíssima Senhora Corregedora-Geral do Ministério Público; III - ao Procurador-Geral do Estado do Amapá; IV - a Excelentíssima Senhora Secretária Estadual de Administração e, em razão da iminência de risco ao erário, V - ao Excelentíssimo Senhor Promotor de Justiça Coordenador da Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público.

Publique-se no Diário Oficial do Estado, na página eletrônica do Ministério Público e no átrio da Promotoria de Justiça.

Macapá, 15 de abril de 2010.

  
Marcelo Moreira dos Santos  
Promotor de Justiça

  
Neuzi Rodrigues Barbosa  
Promotora de Justiça Substituta